



LEIS E DECRETOS



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ





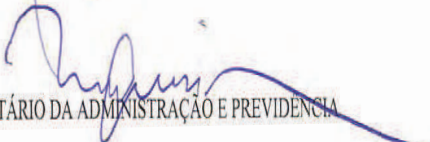
DECRETO Nº 18.955, DE 29 DE ABRIL DE 2020

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 65.678.168,00 em favor dos órgãos que especifica.

no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e V, do art. 102 da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício Nº 086 PGE/PI, de 23 de janeiro de 2020, da Procuradoria Geral do Estado e Ofício GAB. SEADPREV nº 250/2020 da Secretaria da Administração e Previdência, de 27 de fevereiro de 2020, registrados sob AP.010.1.000241/2019 e SEI nº 00002.001727/2020-46.

RESOLVE nomear, sub judge, por força de decisão judicial e condicionada a permanência da aludida decisão proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 0712720-53.2018.8.18.0000, em trâmite no Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **TIAGO DE JESUS SANTOS**, no cargo de Docente Efetivo, Classe Professor Adjunto 40h, área de Física, do quadro de pessoal permanente da Universidade Estadual do Piauí- UESPI, ressalvando que não existe cargo vago. O impacto financeiro mensal decorrente do cumprimento desta decisão judicial é de R\$ 3.997,68 (três mil, novecentos e noventa e sete reais e sessenta e oito centavos) e o anual é de 66.521,40 (sessenta e seis mil, quinhentos e vinte e um reais e quarenta centavos).

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 16 de MARÇO de 2020.


 GOVERNADOR DO ESTADO

 SECRETÁRIO DE GOVERNO

 SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.325, de 30 de dezembro de 2019.

DECRETA:




Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria de Governo, Secretaria da Segurança Pública, Secretaria da Educação/Recursos para o Desenvolvimento da Educação Básica, Secretaria da Agricultura Familiar, Secretaria da Saúde/FUNSAUDE/SUS-gestão Plena Estadual, Hospital Regional Dirceu Arcoverde - Uruçuí, Fundo Penitenciário do Estado do Piauí - FUNPESPI e Secretaria da Cultura, no valor de R\$ 65.678.168,00 (sessenta e cinco milhões, seiscentos e setenta e oito mil, cento e sessenta e oito reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2020-2023, Lei nº. 7.326, de 30/12/2019.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 29 de Abril de 2020.


 GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

 SECRETÁRIO DE GOVERNO

 SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

Diário Oficial

2



Teresina(PI) - Quarta-feira, 29 de abril de 2020 • Nº 77

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 18.955 de 29/04/2020, publicado no D.O.E. nº de / / 2020.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
11110.04.122.0010.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.13	100	0000.E0000	700.000,00
12101.06.244.0003.3043	FORTALECIMENTO DOS PROGRAMAS SOCIAIS E DAS POLÍTICAS DE PREVENÇÃO NO ÂMBITO DA SEGURANÇA PÚBLICA	000045	TD0	F	3.3.90.30	120	0000.E0000	950.000,00
14102.12.122.0002.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.04	100	0000.E0000	1.440.000,00
14102.12.122.0002.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.11	100	0000.E0000	40.000.000,00
14102.12.122.0002.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.16	100	0000.E0000	110.000,00
14102.12.122.0002.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.94	100	0000.E0000	8.000,00
14102.12.122.0002.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.91.13	100	0000.E0000	12.000.000,00
14102.12.122.0002.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.3.90.34	100	0000.E0000	470.000,00
14102.12.122.0002.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.3.90.36	100	0000.E0000	8.000,00
14102.12.122.0002.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.3.90.46	100	0000.E0000	1.400.000,00
14102.12.122.0002.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.3.90.49	100	0000.E0000	564.000,00
15101.20.608.0006.1993	FORTALECIMENTO DOS ARRANJOS PRODUTIVOS AGROPECUÁRIO DE SOCIOBIODIVERSIDADE	000030	TD0	F	4.4.90.52	120	0000.E0000	218.000,00
17101.10.302.0001.2394	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, AMBULATORIAL E HOSPITALAR.	000001	TD0	S	3.3.90.39	100	2020.I0064	100.000,00
17101.10.302.0001.2394	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, AMBULATORIAL E HOSPITALAR.	000001	TD0	S	3.3.90.39	100	2020.I0102	200.000,00
17126.10.302.0001.2092	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO HOSPITAL REGIONAL DIRCEU ARCOVERDE - URUCUI	000001	TD10	S	4.4.90.52	100	0000.E0000	240.000,00
22201.14.421.0003.3049	FOMENTO À MELHORIA DO SISTEMA PRISIONAL ATRAVÉS DO FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ - FUNPESPI	000001	TD2	F	4.4.90.51	118	0000.E0000	7.170.168,00
51101.13.392.0004.2244	DEMOCRATIZAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES CRIATIVA E DA CULTURA PIAUIENSE	000001	TD0	F	3.3.90.36	100	2020.I0093	100.000,00
TOTAL								65.678.168,00

ANULAÇÃO

ANEXO II

DECRETO Nº 18.955 de 29/04/2020, publicado no D.O.E. nº de / / 2020.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
12101.06.122.0003.2988	MANUTENÇÃO DAS POLÍCIAS CIVIL, MILITAR, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E TÉCNICA E CIENTÍFICA.	000016	TD0	F	3.3.90.30	120	0000.E0000	450.000,00
12101.06.122.0003.2988	MANUTENÇÃO DAS POLÍCIAS CIVIL, MILITAR, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E TÉCNICA E CIENTÍFICA.	000016	TD0	F	3.3.90.39	120	0000.E0000	500.000,00
14102.12.362.0002.2956	APOIO AO EDUCANDO - ENSINO MÉDIO	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	25.000.000,00
14102.12.362.0002.2964	MANUTENÇÃO DA REDE DE ENSINO REGULAR DE NÍVEL MÉDIO	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	16.000.000,00
14102.12.368.0002.1956	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	15.000.000,00
15101.20.608.0006.1993	FORTALECIMENTO DOS ARRANJOS PRODUTIVOS AGROPECUÁRIO DE SOCIOBIODIVERSIDADE	000030	TD0	F	3.3.90.39	120	0000.E0000	218.000,00
17101.10.302.0001.3135	INCENTIVO À SAÚDE	000001	TD0	S	3.3.90.30	100	2020.I0064	100.000,00
17101.10.302.0001.3135	INCENTIVO À SAÚDE	000001	TD0	S	4.4.90.52	100	2020.I0102	200.000,00
17126.10.302.0001.2092	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO HOSPITAL REGIONAL DIRCEU ARCOVERDE - URUCUI	000001	TD10	S	3.3.90.39	100	0000.E0000	240.000,00
21204.04.122.0010.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.96	100	0000.E0000	700.000,00
22201.14.421.0003.3049	FOMENTO À MELHORIA DO SISTEMA PRISIONAL ATRAVÉS DO FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ - FUNPESPI	000001	TD1	F	4.4.90.51	118	0000.E0000	4.000.000,00
22201.14.421.0003.3049	FOMENTO À MELHORIA DO SISTEMA PRISIONAL ATRAVÉS DO FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ - FUNPESPI	000001	TD4	F	4.4.90.51	118	0000.E0000	3.170.168,00
51101.13.392.0004.2244	DEMOCRATIZAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES CRIATIVA E DA CULTURA PIAUIENSE	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	2020.I0093	100.000,00
TOTAL								65.678.168,00



DECRETO Nº 18.956, DE 29 DE ABRIL DE 2020

Convoca policiais militares da reserva remunerada ao serviço ativo da Polícia Militar do Estado do Piauí, nos termos da Lei nº 3.808/1981; Lei nº 5.755/2008 e Lei nº 6.736/2015, para realizarem suas atividades nos órgãos que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V e XXI do art. 102 da Constituição Estadual:

Considerando o disposto no art. 6º da Lei estadual nº 3.808, de 16 de julho de 1981 - Estatuto dos Policiais Militares do Estado do Piauí, e/c art. 13 da Lei Estadual nº 5.755, de 8 de maio de 2008;

Considerando o disposto no Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983 (R-200), e/c o Decreto estadual nº 13.556, de 27 de fevereiro de 2009, que regulamenta o art. 13 da Lei Estadual nº 5.755/2008; e

Considerando o contido nos Processos AA.028.1.003233/20-27, AA.028.1.003278/20-77, AA.028.1.003349/20-78; nos Ofícios nºs 063/2020/DNVRR/DGP, 064/2020/DNVRR/DGP e 066/2020/DNVRR/DGP, de Convocação de policiais militares da reserva remunerada para o serviço ativo da PMPi;

Considerando, ainda, os termos dos OFÍCIOS Nºs 115, 121, 122, 123, 124 e 125/2020 - GCG/PMPi, do Comando Geral da Polícia Militar do Estado do Piauí, vinculados aos AP.010.1.002010/20-44, AP.010.1.002009/20-20, AP.010.1.002008/20-17, AP.010.1.002007/20-04, AP.010.1.002005/20-99 e AP.010.1.002006/20-44,

DECRETA:

Art. 1º Ficam convocados ao serviço ativo da Polícia Militar do Piauí os policiais militares da reserva remunerada da PMPi, abaixo identificados, para realizarem suas atividades nos órgãos elencados no Anexo Único deste Decreto, conforme discriminação abaixo:

Anexo Único Policiais Militares da Reserva Remunerada Convocados ao Serviço Ativo da Polícia Militar do Estado do Piauí

Nº	NOME	POSTO/GRAD.	RGPM	LOTAÇÃO
1	FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA DA SILVA	Subtenente PM	105064333-5	21ª Batalhão da PMPi em Altos
2	JOSÉ EVALDO PEREIRA DA SILVA	Cabo PM	10.4828-82	TJ-PI - Comarca de Simplicio Mendes
3	AFONSO CELSO DE CARVALHO	3º Sargento PM	10.7422-85	TJ-PI - Comarca de Água Branca
4	ANTÔNIO LUIZ DA CUNHA NASCIMENTO	Capitão PM	10.5276-80	SDE - (Polo Têxtil) em Pripipi
5	RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA	3º Sargento PM	105114293-1	SECULT - Central de Artesanato Mestre Dezinho
6	RAIMUNDO JOSÉ DOS SANTOS OLEGÁRIO	3º Sargento PM	10.8418-89	SECULT - Central de Artesanato Mestre Dezinho
7	JOSÉ GERALDO FONTINELES DE AREIA	3º Sargento PM	10.9909-91	SECULT - Central de Artesanato Mestre Dezinho
8	MARCOS LUIZ VAZ DE ARAÚJO	Cabo PM	10.8465-89	SECULT - Central de Artesanato Mestre Dezinho
9	FRANCISCO COSTA DO NASCIMENTO	3º Sargento PM	105020053-2	SDE - Piauí Center Moda
10	LUIZ GONZAGA DE SOUSA FILHO	3º Sargento PM	10.8247-88	SDE - Piauí Center Moda
11	EDIMAR FEITOSA DE MORAES	3º Sargento PM	10.8600-89	SDE - Piauí Center Moda
12	ANTÔNIO MARCOS DE SOUSA	Soldado PM	10.4262-78	SDE - Piauí Center Moda
13	ANTÔNIO LIMA DIAS	1º Sargento PM	10.4982-79	TJ-PI - Comarca de São Pedro do Piauí
14	JOÃO RAIMUNDO DA COSTA	3º Sargento PM	10.7417-85	TJ-PI - Comarca de Água Branca
15	SEBASTIÃO MARCOS DE FARIAS	Cabo PM	10.7648-86	TJ-PI - Comarca de Elesbão Veloso

Art. 2º Os policiais militares convocados, enquanto durar a convocação, fazem jus à gratificação de retorno à atividade nos valores previstos no art. 13 da Lei Estadual nº 5.755/2008, conforme o seu posto ou graduação.

Parágrafo único. Atendidos os requisitos legais, os policiais militares convocados também têm direitos a percepção de diárias, sem prejuízo do disposto no art. 6º do Decreto Estadual nº 13.556/2009.

Art. 3º Os policiais militares convocados ficam adidos à Divisão do Núcleo de Voluntários da Reserva Remunerada - DNVRR, na forma do art. 5º do Decreto Estadual nº 13.556/2009.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 29 de ABRIL de 2020.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO



DECRETO Nº 18.957, DE 29 DE ABRIL DE 2020

Altera o Decreto nº 18.561, de 08 de outubro de 2019 que regulamenta a Lei nº 6.949, de 11 de janeiro de 2017, que regula o Processo Administrativo Tributário, dispõe sobre a estrutura, organização e competência do contencioso administrativo no âmbito da Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIII do art. 102 da Constituição estadual, e **CONSIDERANDO** a necessidade de atualização da legislação tributária estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica acrescido o art. 67-A ao Decreto nº 18.561, de 08 de outubro de 2019, com a seguinte redação:

“Art. 67-A. As sessões de julgamento poderão ser realizadas através de videoconferência pela internet quando expressamente previsto na intimação.

§ 1º A participação do sujeito passivo ou outro interessado na sessão virtual deverá ser precedida de requerimento eletrônico até às 17 (dezesete) horas do dia útil imediatamente anterior ao da realização da sessão, dirigido ao e-mail constante na convocação.

§ 2º Na hipótese de ocorrência de erro técnico que inviabilize a sustentação oral do sujeito passivo por três 03 (três) sessões consecutivas, o julgamento do processo será realizado em sessão presencial previamente agendada.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 29 de abril de 2020.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DE FAZENDA

Diário Oficial

4

Teresina(PI) - Quarta-feira, 29 de abril de 2020 • Nº 77



DECRETO Nº 18.958, DE 29 DE ABRIL DE 2020

Acrescenta Centros Estaduais de Tempo Integral ao Anexo Único do Decreto nº 15.354, de 23 de setembro de 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das suas atribuições conferidas pelo inciso XIII e o parágrafo único, do art.102, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o Decreto nº 13.457, de 18 de dezembro de 2008, que institui, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação, os Centros Estaduais de Tempo Integral;

CONSIDERANDO o Decreto nº 15.354, de 23 de setembro de 2013, que “Declara como Centros Estaduais de Tempo Integral as escolas da rede estadual de ensino listadas no Anexo Único deste Decreto, de conformidade com o Decreto nº 13.457, de 18 de dezembro de 2008”;

CONSIDERANDO o Decreto nº 17.679, de 20 de março de 2018, que “Altera o Anexo Único o Decreto nº 15.354, de 23 de setembro de 2013, que Declara como Centros Estaduais de Tempo Integral as escolas da rede estadual de ensino listadas no Anexo Único deste Decreto, de conformidade com o Decreto nº 13.457, de 18 de dezembro de 2008”;

CONSIDERANDO as novas adesões em conformidade a Portaria do EMTI 2.116 de 6 de dezembro de 2019, na qual ocorreram 22 (vinte e duas) adesões para o programa de Fomento, sendo que 17 (dezessete) migraram do Parcial para o Regime de Tempo Integral e 5 (cinco) que já eram CETI's e foram contempladas ao Programa de Fomento;

CONSIDERANDO o OFÍCIO SEDUC-PI/GSE Nº 397/2020, de 01 de abril de 2020, oriundo da Secretaria Estadual de Educação, Processo SEI nº 00011.006203/2020-32, Documento SEI nº 0289236,

DECRETA:

Art. 1º O Anexo Único do Decreto nº 15.354, de 23 de setembro de 2011, passa a vigorar acrescido dos seguintes Centros Estaduais de Tempo Integral:


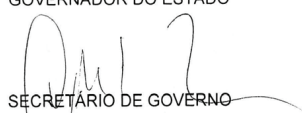

“ANEXO ÚNICO

Nº	GRE	MUNICÍPIO	Inep	ENTIDADE
80	1	Cocal	22136037	CETI PINHEIRO MACHADO
81	1	Parnaíba	22015892	CETI JOSE EUCLIDES DE MIRANDA
82	2	Barras	22001603	CETI N. S. DA CONCEIÇÃO
83	2	Batalha	22002049	CETI CONSELHEIRO SARAIVA
84	2	Porto	22011048	CETI OTÁVIO FALCÃO
85	3	Piracuruca	22016724	CETI HESICHIA DE SOUSA BRITO
86	6	Angical do Piauí	22042679	CETI DEMERVAL LOBÃO
87	6	São Pedro do Piauí	22046445	CETI LANDRI SALES
88	8	Oeiras	22080449	CETI FARMACÊUTICO JOÃO CARVALHO
89	10	Floriano	22058141	CETI BUCAR NETO
90	12	Canto do Buriti	22067671	CETI BEIJA VALENTE
91	16	Pio IX	22086528	CETI N. S. DO PATROCÍNIO
92	5	São Miguel do Tapuio	22040676	CETI LIMA REBELO
93	20	Teresina	22026878	CETI MONSENHOR MELO
94	21	Teresina	22027556	CETI MODESTINA BEZERRA
95	21	Teresina	22027610	CETI PROF PIREZ DE CASTRO

”(NR).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 29 de abril de 2020.


GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO



DECRETO Nº 18.959, DE 29 DE ABRIL DE 2020

Acrescenta dispositivo ao Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, que consolida e regulamenta disposições sobre o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das suas atribuições conferidas pelo inciso XIII e o parágrafo único, do art.102, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o disposto no Convênio ICMS nº 42/20, celebrado no Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, bem como a necessidade de manter atualizada a legislação tributária estadual,

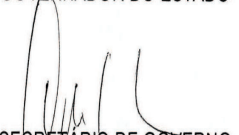
DECRETA:

Art. 1º Fica acrescentado o art. 1.394-A ao Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, com a seguinte redação:

“Art. 1.394-A. Fica isenta do ICMS, no período de 1º de abril a 30 de junho de 2020, como medida de enfrentamento aos efeitos da emergência de saúde pública decorrente de pandemia do novo Coronavírus, a parcela da subvenção da tarifa de energia elétrica estabelecida pelas Leis nº 10.604, de 17 de dezembro de 2002, e nº 12.212, de 20 de janeiro de 2010, no respectivo fornecimento a consumidores enquadrados na Subclasse Residencial Baixa Renda, somente para a parcela do consumo de energia elétrica inferior ou igual a 220 (duzentos e vinte) kWh/mês, de acordo com a redação da Medida Provisória nº 950, de 08 de abril de 2020, e as condições fixadas nas Resoluções da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, em especial a Resolução nº 414, de 9 de setembro de 2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de abril de 2020.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 29 de abril de 2020.


GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DE FAZENDA



DECRETO Nº 18.960, DE 29 DE ABRIL DE 2020

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 22.324.894,00 em favor dos órgãos que especifica.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.325, de 30 de dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Fundação dos Esportes do Piauí - FUNDESPI, Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI, Secretaria da Saúde/FUNSAUDE/SUS-gestão Plena Estadual, Hospital Regional Dr. Chagas Rodrigues - Piri-piri, Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Piauí - FAPEPI, Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí - ATI, Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos e Secretaria das Cidades, no valor de R\$ 22.324.894,00 (vinte e dois milhões, trezentos e vinte e quatro mil, oitocentos e noventa e quatro reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2020-2023, Lei nº. 7.326, de 30/12/2019.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 29 de Abril de 2020.

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 18.960 de 29/04/2020, publicado no D.O.E. nº de / / 2020.

R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
14203.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.93	100	0000.E0000	400.000,00
16208.15.451.0008.3067	OBRAS DE MOBILIDADE URBANA	000001	TD0	F	4.4.90.51	117	0000.E0000	2.002.000,00
17101.10.302.0001.3009	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES HOSPITALARES	000001	TD0	S	4.4.90.92	110	0000.E0000	1.000.000,00
17101.10.302.0001.3009	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES HOSPITALARES	000001	TD0	S	4.4.90.92	116	0000.E0000	18.000,00
17101.10.302.0001.4999	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS	000001	TD0	S	4.4.90.52	100	0000.E0000	6.030.000,00
17111.10.302.0001.2086	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO HOSPITAL REGIONAL DR. CHAGAS RODRIGUES - PIRIPIRI	000001	TD2	S	4.4.90.52	113	0000.E0000	18.000,00
20203.19.571.0005.1259	BOLSAS DE MESTRADO, DOUTORADO E PÓS-DOUTORADO	000001	TD0	F	3.3.90.18	100	0000.E0000	41.900,00
21204.19.126.0010.1946	AMPLIAÇÃO E GERENCIAMENTO DA REDE DO GOVERNO COM INOVAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO	000001	TD0	F	4.4.90.40	117	0000.E0000	5.498.000,00
30101.08.244.0007.4999	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS	000086	TD0	S	3.3.90.30	120	0000.E0000	366.591,00
30101.08.244.0007.4999	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS	000084	TD0	S	3.3.90.32	120	0000.E0000	6.035.000,00
30101.08.244.0007.4999	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS	000088	TD0	S	3.3.90.39	120	0000.E0000	722.760,00
45101.26.782.0008.1870	CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE OBRAS DE MOBILIDADE URBANA	000001	TD0	F	4.4.90.92	100	0000.E0000	192.643,00
TOTAL								22.324.894,00

Diário Oficial

6



Teresina(PI) - Quarta-feira, 29 de abril de 2020 • Nº 77

ANULAÇÃO

ANEXO II

DECRETO Nº 18.960 de 29/04/2020, publicado no D.O.E. nº de / / 2020.

R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
14203.12.811.0004.2994	GARANTIR A PARTICIPAÇÃO DE ATLETAS EM EVENTOS NACIONAIS E INTERNACIONAIS.	000001	TD0	F	3.3.90.33	100	0000.E0000	40.000,00
14203.12.811.0004.2994	GARANTIR A PARTICIPAÇÃO DE ATLETAS EM EVENTOS NACIONAIS E INTERNACIONAIS.	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	60.000,00
14203.27.811.0004.3011	REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS E ESCOLARES EM DIVERSAS MODALIDADES OLÍMPICAS E PARAOLÍMPICA	000001	TD0	F	3.3.90.30	100	0000.E0000	100.000,00
14203.27.811.0004.3011	REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS E ESCOLARES EM DIVERSAS MODALIDADES OLÍMPICAS E PARAOLÍMPICA	000001	TD0	F	3.3.90.48	100	0000.E0000	50.000,00
14203.27.812.0004.3019	PROMOVER O MAIOR ACESSO À POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA AOS MATERIAIS ESPORTIVOS NECESSÁRIOS ÀS PRÁTICAS ESPORTIVAS DE LAZER, EDUCAÇÃO E RENDIMENTO.	000001	TD0	F	3.3.90.30	100	0000.E0000	50.000,00
14203.27.812.0004.3019	PROMOVER O MAIOR ACESSO À POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA AOS MATERIAIS ESPORTIVOS NECESSÁRIOS ÀS PRÁTICAS ESPORTIVAS DE LAZER, EDUCAÇÃO E RENDIMENTO.	000001	TD0	F	3.3.90.32	100	0000.E0000	50.000,00
14203.27.812.0004.3020	PROMOVER A CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DE ESPORTE E LAZER	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	50.000,00
17102.10.302.0001.4999	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS	000001	TD11	S	3.3.90.30	100	0000.E0000	100.000,00
17102.10.302.0001.4999	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS	000001	TD11	S	3.3.90.36	100	0000.E0000	100.000,00
17102.10.302.0001.4999	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS	000001	TD11	S	4.4.90.52	100	0000.E0000	100.000,00
17103.10.302.0001.4999	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS	000001	TD9	S	3.3.90.30	100	0000.E0000	200.000,00
17103.10.302.0001.4999	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS	000001	TD9	S	3.3.90.36	100	0000.E0000	200.000,00
17103.10.302.0001.4999	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS	000001	TD9	S	4.4.90.52	100	0000.E0000	450.000,00
17106.10.302.0001.4999	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS	000001	TD8	S	3.3.90.30	100	0000.E0000	100.000,00
17106.10.302.0001.4999	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS	000001	TD8	S	3.3.90.36	100	0000.E0000	100.000,00
17106.10.302.0001.4999	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS	000001	TD8	S	4.4.90.52	100	0000.E0000	100.000,00
17107.10.302.0001.4999	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS	000001	TD2	S	3.3.90.30	100	0000.E0000	100.000,00
17107.10.302.0001.4999	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS	000001	TD2	S	3.3.90.36	100	0000.E0000	100.000,00
17107.10.302.0001.4999	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS	000001	TD2	S	4.4.90.52	100	0000.E0000	100.000,00
17108.10.302.0001.4999	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS	000001	TD3	S	3.3.90.30	100	0000.E0000	100.000,00
17108.10.302.0001.4999	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS	000001	TD3	S	3.3.90.36	100	0000.E0000	100.000,00
17108.10.302.0001.4999	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS	000001	TD3	S	4.4.90.52	100	0000.E0000	100.000,00
17109.10.302.0001.4999	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA	000001	TD11	S	3.3.90.30	100	0000.E0000	100.000,00

Diário Oficial



Teresina(PI) - Quarta-feira, 29 de abril de 2020 • Nº 77

7

	DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS							
17109.10.302.0001.4999	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS	000001	TD11	S	3.3.90.36	100	0000.E0000	100.000,00
17109.10.302.0001.4999	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS	000001	TD11	S	4.4.90.52	100	0000.E0000	100.000,00
17110.10.302.0001.4999	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS	000001	TD7	S	3.3.90.30	100	0000.E0000	100.000,00
17110.10.302.0001.4999	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS	000001	TD7	S	3.3.90.36	100	0000.E0000	100.000,00
17110.10.302.0001.4999	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS	000001	TD7	S	4.4.90.52	100	0000.E0000	100.000,00
17111.10.302.0001.2086	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO HOSPITAL REGIONAL DR. CHAGAS RODRIGUES - PIRIPIRI	000001	TD2	S	3.3.90.92	113	0000.E0000	18.000,00
17111.10.302.0001.4999	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS	000001	TD2	S	3.3.90.30	100	0000.E0000	200.000,00
17111.10.302.0001.4999	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS	000001	TD2	S	3.3.90.36	100	0000.E0000	200.000,00
17111.10.302.0001.4999	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS	000001	TD2	S	4.4.90.52	100	0000.E0000	160.000,00
17115.10.302.0001.4999	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS	000001	TD4	S	3.3.90.30	100	0000.E0000	500.000,00
17115.10.302.0001.4999	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS	000001	TD4	S	3.3.90.36	100	0000.E0000	600.000,00
17115.10.302.0001.4999	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS	000001	TD4	S	4.4.90.52	100	0000.E0000	250.000,00
17118.10.302.0001.4999	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS	000001	TD4	S	3.3.90.30	100	0000.E0000	100.000,00
17118.10.302.0001.4999	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS	000001	TD4	S	3.3.90.36	100	0000.E0000	100.000,00
17118.10.302.0001.4999	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS	000001	TD4	S	4.4.90.52	100	0000.E0000	70.000,00
17119.10.302.0001.4999	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS	000001	TD1	S	3.3.90.30	100	0000.E0000	500.000,00
17119.10.302.0001.4999	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS	000001	TD1	S	3.3.90.36	100	0000.E0000	400.000,00
17119.10.302.0001.4999	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS	000001	TD1	S	4.4.90.52	100	0000.E0000	300.000,00
17139.10.302.0001.1740	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES HOSPITALARES DA REDE MATERNO INFANTIL	000001	TD0	S	4.4.90.51	116	0000.E0000	18.000,00
17139.10.302.0001.3004	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E DE REABILITAÇÃO E UNIDADES HOSPITALARES	000001	TD0	S	4.4.90.92	110	0000.E0000	1.000.000,00
20203.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.92	100	0000.E0000	20.000,00
20203.19.571.0005.1268	BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA (GRADUAÇÃO) E APOIO TÉCNICO	000001	TD0	F	3.3.90.92	100	0000.E0000	21.900,00
21204.19.126.0010.2950	NOVO DATA CENTER E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	000001	TD0	F	4.4.90.52	117	0000.E0000	7.500.000,00
30101.08.244.0007.4999	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS	000001	TD0	S	3.3.90.30	120	0000.E0000	366.591,00
30101.08.244.0007.4999	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS	000001	TD0	S	3.3.90.32	120	0000.E0000	4.945.000,00
30101.08.244.0007.4999	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS	000001	TD1	S	3.3.90.32	120	0000.E0000	144.170,00
30101.08.244.0007.4999	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS	000001	TD10	S	3.3.90.32	120	0000.E0000	39.402,00

Diário Oficial

8



Teresina(PI) - Quarta-feira, 29 de abril de 2020 • Nº 77

30101.08.244.0007.4999	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS	000001	TD11	S	3.3.90.32	120	0000.E0000	72.449,00
30101.08.244.0007.4999	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS	000001	TD12	S	3.3.90.32	120	0000.E0000	47.888,00
30101.08.244.0007.4999	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS	000001	TD2	S	3.3.90.32	120	0000.E0000	170.668,00
30101.08.244.0007.4999	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS	000001	TD3	S	3.3.90.32	120	0000.E0000	84.177,00
30101.08.244.0007.4999	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS	000001	TD4	S	3.3.90.32	120	0000.E0000	252.740,00
30101.08.244.0007.4999	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS	000001	TD5	S	3.3.90.32	120	0000.E0000	42.619,00
30101.08.244.0007.4999	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS	000001	TD6	S	3.3.90.32	120	0000.E0000	80.037,00
30101.08.244.0007.4999	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS	000001	TD7	S	3.3.90.32	120	0000.E0000	45.532,00
30101.08.244.0007.4999	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS	000001	TD8	S	3.3.90.32	120	0000.E0000	52.917,00
30101.08.244.0007.4999	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS	000001	TD9	S	3.3.90.32	120	0000.E0000	57.401,00
30101.08.244.0007.4999	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS	000001	TD0	S	3.3.90.39	120	0000.E0000	722.760,00
45101.17.512.0008.1872	AMPLIAÇÃO DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO E ABASTECIMENTO DE ÁGUA NOS MUNICÍPIOS	000001	TD0	F	4.4.90.92	100	0000.E0000	192.643,00
TOTAL								22.324.894,00



DECRETO Nº 18.961, DE 29 DE ABRIL DE 2020

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 30.000.000,00 em favor dos órgãos que especifica.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.325, de 30 de dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Secretaria dos Transportes, no valor de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Estado do ano de 2019, nas fontes: 110 - Recursos de Convênio e 116 - Operação de Crédito Interna.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2020-2023, Lei nº. 7.326, de 30/12/2019.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 29 de Abril de 2020.

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO



SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 18.961 de 29/04/2020, publicado no D.O.E. nº de / / 2020.

R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTES	EMENDA	VALOR
20101.23.692.0005.1994	PROMOÇÃO E ATRAÇÃO DE INVESTIMENTO	000001	TD0	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	1.000.000,00
46101.26.782.0008.1892	PAVIMENTAÇÃO DA BR 235/PI.	000001	TD11	F	4.4.90.51	110	0000.E0000	29.000.000,00
TOTAL								30.000.000,00



DECRETO Nº 18.962, DE 29 DE ABRIL DE 2020

Abre Crédito Extraordinário no valor global de R\$ 2.819.200,00 em favor do órgão que especifica.

Art. 3º Os recursos distribuídos no Anexo I são vinculados a situação de calamidade descrita no decreto nº 18.895 de 19 de março de 2020.

Art. 4º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2020-2023, Lei nº. 7.326, de 30/12/2019.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 29 de Abril de 2020.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.325, de 30 de dezembro de 2019 e amparado pelo decreto nº 18.895 de 19 de março de 2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional extraordinário em favor da Coordenadoria de Enfrentamento às Drogas, no valor de R\$ 2.819.200,00 (dois milhões, oitocentos e dezenove mil e duzentos reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Estado do ano de 2019, na fonte: 120 - Recursos do FECOP.

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 18.962 de 29/04/2020, publicado no D.O.E. nº de / / 2020.

R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTES	EMENDA	VALOR
11114.04.122.0007.4999	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS	000001	TD0	F	3.3.50.43	120	0000.E0000	2.819.200,00
TOTAL								2.819.200,00



DECRETO Nº 18.963, DE 29 DE ABRIL DE 2020

Abre Crédito Extraordinário no valor global de R\$ 854.849,00 em favor dos órgãos que especifica.

Art. 3º Os recursos distribuídos no Anexo I são vinculados a situação de calamidade descrita no decreto nº 18.895 de 19 de março de 2020.

Art. 4º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2020-2023, Lei nº. 7.326, de 30/12/2019.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 29 de Abril de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.325, de 30 de dezembro de 2019 e amparado pelo decreto nº 18.895 de 19 de março de 2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional extraordinário em favor da Coordenadoria de Enfrentamento às Drogas e Delegacia Geral da Polícia Civil, no valor de R\$ 854.849,00 (oitocentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e nove reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

Diário Oficial

10



Teresina(PI) - Quarta-feira, 29 de abril de 2020 • Nº 77

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 18.963 de 29/04/2020, publicado no D.O.E. nº de / / 2020.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
11114.04.122.0007.4999	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	30.849,00
12102.06.181.0003.4999	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS	000001	TD0	F	3.3.90.14	100	0000.E0000	144.000,00
12102.06.181.0003.4999	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS	000001	TD0	F	3.3.90.30	100	0000.E0000	120.000,00
12102.06.181.0003.4999	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	200.000,00
12102.06.181.0003.4999	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS	000001	TD0	F	3.3.90.93	100	0000.E0000	360.000,00
TOTAL								854.849,00

ANULAÇÃO

ANEXO II

DECRETO Nº 18.963 de 29/04/2020, publicado no D.O.E. nº de / / 2020.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
11114.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.37	100	0000.E0000	26.254,00
11114.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.92	100	0000.E0000	4.595,00
12102.06.122.0003.2909	MANUTENÇÃO DA DELEGACIA GERAL	000001	TD0	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	100.000,00
12102.06.181.0003.1899	REFORMA E MELHORIA DE UNIDADES POLICIAIS	000001	TD4	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	289.000,00
12102.06.181.0003.2910	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DA POLÍCIA CIVIL	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	235.000,00
12102.06.181.0003.2910	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DA POLÍCIA CIVIL	000001	TD0	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	200.000,00
TOTAL								854.849,00



DECRETO Nº 18.964, DE 29 DE ABRIL DE 2020

Remaneja e renomeia os cargos em comissão dos órgãos que especifica.

Art. 2º Fica remanejado 01 (um) cargo de Assessor Técnico III, símbolo DAS-4, do Departamento Estadual de Trânsito para a Secretaria de Governo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Março de 2020.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 29 de Abril de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, I, VI e XIII, da Constituição Estadual, e o art. 65, IV, da Lei Complementar Estadual nº 028, de 09 de junho de 2003, e alterações posteriores, e considerando que a presente reestruturação não implicará em aumento de despesa nem criação ou extinção de cargos públicos,

DECRETA:

Art. 1º Fica remanejado e renomeado, 01 (um) cargo de Gerente de Políticas Públicas, símbolo DAS-3, para 01 (um) cargo de Gerente Técnico, símbolo DAS-3, da Coordenadoria Estadual de Enfrentamento às Drogas para a Secretaria de Governo.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETARIA DE SAÚDE DECRETOS DE 29 DE ABRIL DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MARIA GICELDA DA COSTA**, do Cargo em Comissão, de Diretor de Unidade Hospitalar I, símbolo DAS-1, da Unidade Mista de Saúde de Itainópolis, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 04 de Abril de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **PÂMELLA GISELLY DA COSTA MOREIRA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Diretor de Unidade Hospitalar I, símbolo DAS-1, da Unidade Mista de Saúde de Itainópolis, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 04 de Abril de 2020.

SECRETARIA DE GOVERNO DECRETOS DE 29 DE ABRIL DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **KARLA PATRÍCIA ARAÚJO CAVALCANTE MENDES**, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente Técnico, símbolo DAS-3, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 01 de Março de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **GUSTAVO HENRIQUE MENDONÇA XAVIER DE OLIVEIRA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico III, símbolo DAS-4, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 07 de Abril de 2020.

DISPOSIÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO DECRETO DE 29 DE ABRIL DE 2020

Republicado por incorreção - Publicação anterior: DOE nº 70, de 15/04/2020, página 5

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 1621/2020 - TRE/PRESI, de 29 de abril de 2020, do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí,

RESOLVE de conformidade com o disposto no Art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, na redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, e Lei nº 7.215, de 20 de maio de 2019, e de acordo com o Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, e Decreto nº 18.109, de 07 de fevereiro de 2019, combinado com a Lei Federal nº 6.999, de 07 de junho de 1982, Resolução do TSE nº 23.523/2017 e TRE/PI nº 259/2013, colocar à disposição do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, para exercer a Função Comissionada de Assistente VI (FC-6) do Núcleo de Assistência e Cooperação Judiciária e Institucional ao Primeiro Grau na Presidência do TRE/PI, a partir de 15 de abril de 2020, pelo período de 1 (um) ano, com ônus para o órgão de origem, a servidora **PAULA ANDRÉIA GOMES RIBEIRO MASCARENHAS**, Professor SL - I, Matrícula nº 330684-4, CPF nº 018.960.313-58, RG nº 2.304.441-SSP/PI, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Of. 100



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELISEU MARTINS

Praça Gov. Alberto Silva, 442/Centro - fone (089) 3537-

1186CNPJ 06.554.059/0001-08

E-mail: prefeituraeliseumartins@yahoo.com.br



DECRETO Nº 006/2020 ELISEU MARTINS - PI, 17 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre medidas de caráter temporário de contenção dos riscos decorrentes da moléstia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito da administração pública municipal de Eliseu Martins (PI), e dá outras providências.

O PREFEITO do Município de Eliseu Martins, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção da prestação de serviços públicos municipais, e de reduzir as possibilidades de contágio do Coronavírus causador do COVID-19;

CONSIDERANDO as orientações da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, e do Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde como pandemia do Novo Coronavírus;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 18.884, de 16 de Março de 2020.

DECRETA:

Art. 1º. A administração pública municipal de Eliseu Martins (PI) ficará adstrita, para fins de prevenção da transmissão do Novo Coronavírus (COVID-19), às medidas determinadas neste Decreto.

Art. 2º. Ficam suspensas, a partir de 18 de Março de 2020, pelo prazo inicial de 15(quinze) dias:

I – a realização de eventos coletivos, programas municipais, eventos realizados pelos órgãos ou entidades da administração pública municipal direta e indireta, em locais fechados ou em locais públicos que importem em aglomeração de pessoas;

II – a autorização para realização de eventos em praças e logradouros públicos;

III – a autorização para realização de shows, eventos particulares, eventos esportivos e culturais, eventos artísticos, manifestações políticas, eventos científicos, comerciais, religiosos, que importem em aglomeração de pessoas;

IV – as aulas da Rede Municipal de Ensino, devendo referida suspensão ser considerada no calendário escolar como antecipação de férias escolares no mês de Julho.

Art. 3º. A Secretaria Municipal de Educação deverá providenciar os ajustes necessários para o cumprimento do calendário escolar, após cessado o prazo de suspensão previsto neste Decreto.

Art. 4º. Recomenda-se aos estabelecimentos privados a adoção de medidas sanitárias, como a disponibilização de locais para os frequentadores lavarem as mãos com frequência, a disponibilização de álcool em gel na concentração de 70% (setenta por cento), e disponibilização de toalhas de papel descartável.

Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Eliseu Martins - PI, aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte.


MARCOS AURÉLIO GUIMARÃES DE ARAÚJO
Prefeito Municipal



DECRETO Nº 007/2020

ELISEU MARTINS – PI, 23 DE MARÇO DE 2020.

Declara estado de calamidade pública em todo o território do Município de **Eliseu Martins PI**, para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo COVID-19 (novo Coronavírus), e dá outras providências.

O PREFEITO DE **Eliseu Martins PI**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 67-VI, Art.152 e Art.155 - II, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o agravamento da crise de saúde pública no Brasil, com reflexos diretos em estados e municípios, em decorrência da pandemia de doença infecciosa viral respiratória, causada pelo novo coronavírus (COVID-19), necessitando a intensificação, a cada dia, das ações emergenciais da Prefeitura de Eliseu Martins – PI,

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de adoção de medidas urgentes para promover o isolamento social da população durante este período excepcional, sendo já senso comum, inclusive de toda comunidade científica, que o isolamento constitui uma das mais importantes e eficazes medidas de controle do avanço do novo coronavírus (COVID-19),

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado estado de calamidade pública em todo o território do Município **Eliseu Martins PI**, para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo COVID-19 (novo Coronavírus).

Parágrafo único - As autoridades públicas, os servidores e os cidadãos deverão adotar todas as medidas e as providências necessárias para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo COVID-19 (novo Coronavírus), observado o disposto neste Decreto e, naquilo que não conflitar, o estabelecido nos Decretos emanados do Governo Federal e do Governo do Estado do Piauí.

§ 4º - Nos estabelecimentos e atividades em funcionamento, e obrigatório o controle do fluxo de pessoas, de modo a impedir aglomerações.

Art. 4º Os estabelecimentos e atividades indicados no § 1º do art. 1º deste Decreto, ficam obrigados a apresentar plano de redução das atividades.

§ 1º O plano deverá reduzir, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) da atividade do estabelecimento.

§ 2º Ficam ressalvados do plano de redução de atividades determinado no caput deste artigo, os serviços de proteção e vigilância.

Art. 5º - Fica determinado às pessoas que ingressarem no município por via rodoviária, a observância de quarentena mínima de 7 (sete) dias.

Parágrafo único. As pessoas que estiverem apenas de passagem ou cuja permanência seja inferior a 7 (sete) dias, deverão seguir protocolo equivalente à quarentena.

Art. 6º - Quando necessário, os agentes da vigilância sanitária poderão recorrer aos órgãos de segurança pública para a garantia de cumprimento das medidas determinadas visando conter a propagação do novo coronavírus.

Art. 7º - Permanecem em vigor as medidas determinadas por meio do Decreto nº 18.901, de 19 de março de 2020 do Governo do Estado do Piauí.

§ 1º Fica determinada a suspensão de atividades religiosas por meio presencial em igrejas ou templos.

§ 2º Fica determinada a suspensão de atividades em parques ou outros espaços acessíveis ao público, que propiciem aglomerações.

Art. 9º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do prefeito aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte

Registre-se e publique-se.

Marcos Aurélio Guimarães de Araújo
Prefeito Municipal

P.P. 2970

PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI
Av. Pedro Freitas, S/N - Centro Adm. - Bairro São Pedro, Teresina-PI, CEP 64018-900
Telefone - (86) 3216-3204 / 3392 - http://www.seduc.pi.gov.br

PORTARIA SEDUC-PI/GSE/ADM Nº 107/2020

Teresina(PI), 17 de março de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR **ROSA HELENA RODRIGUES**, Matrícula nº 331824-9, CPF nº 920.154.333-68, para exercer a função de Coordenadora do Polo de Apoio Presencial da Universidade Aberta do Brasil- UAB – PI do município de **JOSÉ DE FREITAS – Piauí**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 17 de março de 2020.

(Assinado Eletronicamente)

Ellen Gera de Brito Moura

Secretário de Estado da Educação



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI
Av. Pedro Freitas, S/N - Centro Adm. - Bairro São Pedro, Teresina-PI, CEP 64018-900
Telefone - (86) 3216-3204 / 3392 - http://www.seduc.pi.gov.br

PORTARIA SEDUC-PI/GSE/ADM Nº 108/2020

Teresina(PI), 17 de março de 2020

RESOLVE: O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

Art. 1º - DESIGNAR **FRANCISCO ADALBERTO DO NASCIMENTO PAZ**, Matrícula nº 097042-5, CPF nº 551.787.743-53, para exercer a função de Coordenador do Polo de Apoio Presencial da Universidade Aberta do Brasil- UAB – PI do município de **Teresina – Piauí**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 17 de março de 2020.

(Assinado Eletronicamente)

Ellen Gera de Brito Moura

Secretário de Estado da Educação

Of. 012



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS

PORTARIA Nº 32/2020/GAB/SASC Teresina, 17 de março de 2020

Dispõe sobre as determinações para atendimento ao Decreto nº 18.884, de 16 de Março de 2020, instituindo ações preventivas de controle e prevenção objetivando conter o impacto do CORONAVÍRUS (COVID-19) no Sistema Nacional de Emprego.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 8º, da Lei Complementar nº 28/2003, tendo em vista o disposto no art. 30, do decreto nº 5.504, de 08 de agosto de 1983, c/c a Lei Complementar Estadual nº 13, de janeiro de 1994,

CONSIDERANDO:

A declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial de Saúde - OMS - em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da infecção humana pelo novo Corona vírus (COVID-19), bem como a Declaração de Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional, por meio da Portaria nº 188/GM/MF, de 3 de fevereiro de 2020, nos termos do Decreto Federal nº 7.616, de 17 de Novembro de 2011;

CONSIDERANDO:

A classificação da situação mundial do novo Corona vírus pela Organização Mundial de Saúde como pandemia, alertando para o risco potencial de a doença infecciosa atingir a população mundial de forma simultânea, não se limitando a locais que já tenham sido identificadas como de transmissão interna;

CONSIDERANDO:

O estabelecimento das medidas para enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do novo Corona vírus, por meio da Portaria nº 356/GM/MS, de 11 de março de 2020;

CONSIDERANDO:

A necessidade de se manter a prestação de serviços públicos e de adotar medidas no âmbito estadual para o enfrentamento para a situação de emergencial em saúde pública;

CONSIDERANDO:

Que o Decreto nº 18.884, de 16 de Março de 2020, que regulamenta a Lei 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, para dispor, no âmbito do Estado do Piauí, sobre medidas para o enfrentamento da situação de emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus, em seu art.4º, dispôs, "in verbis":

"Ficam suspensas, pelo prazo de quinze dias, as atividades coletivas ou eventos realizados pelos órgãos ou entidades da administração pública estadual direta e indireta que impliquem:
I - Em locais fechados, aglomeração acima de cinquenta pessoas;
II - Em locais públicos, aglomeração acima de cem pessoas;"

DETERMINA:

I - SUSPENDER por 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado, atividades e eventos nos Postos de Atendimento do SINE - Sistema Nacional de Emprego - Capital e Interior;

II - SUSPENDER por 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado, o atendimento de Emissão de Carteira Profissional (CTPS), Cadastro do Empregado e Habilitação do Seguro Desemprego (SD), no SINE CENTRAL;

III - SUSPENDER por 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado, o atendimento de Emissão de Carteira Profissional (CTPS) e Cadastro

do Empregado em todos os Postos (Capital e Interior);

IV - REDUZIR o número de atendimento em todos os Postos (Capital e Interior) de habilitação do Seguro Desemprego, ficando a quantidade de atendimentos a cargo de cada Coordenador e/ou Coordenação de Espaços da Cidadania, onde há Posto do SINE, obedecendo às determinações legais e estrutura física do espaço destinado aos atendimentos, exceto SINE CENTRAL, com serviços SUSPENSOS pelo Artigo 2º desta Portaria.

V - SUSPENDER a habilitação de Seguro Desemprego, caso o espaço físico do Posto não tenha estrutura adequada para esse serviço ou se os servidores lotados estão no grupo de risco.

VI - INFORMAR, ORIENTAR, ACONSELHAR a população a priorizar o uso das PLATAFORMAS "VIRTUAIS" de atendimento: "Portal Emprega Brasil" e os aplicativos para dispositivos móveis: "Sine Fácil Trabalhador" e "Sine Fácil Empregador".

VII - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CERTIFIQUE-SE e CUMPRA-SE.

JOSÉ RIBAMAR NOLÊTO DE SANTANA
Secretário

PORTARIA Nº 34/2020/GAB/SASC Teresina, 17 de março de 2020.

Dispõe sobre as determinações para atendimento ao Decreto nº 18.884, de 16 de Março de 2020, e medidas de emergência de saúde pública voltadas às pessoas idosas tendo em vista a classificação da situação mundial do novo corona vírus(COVID-19) como pandemia, dando providências.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 8º, da Lei Complementar nº 28/2003, tendo em vista o disposto no art. 30, do decreto nº 5.504, de 08 de agosto de 1983, c/c a Lei Complementar Estadual nº 13, de janeiro de 1994,

CONSIDERANDO:

A declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial de Saúde - OMS - em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da infecção humana pelo novo Corona vírus (COVID-19), bem como a Declaração de Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional, por meio da Portaria nº 188/GM/MF, de 3 de fevereiro de 2020, nos termos do Decreto Federal nº 7.616, de 17 de Novembro de 2011;

CONSIDERANDO:

A classificação da situação mundial do novo Corona vírus pela Organização Mundial de Saúde como pandemia, alertando para o risco potencial de a doença infecciosa atingir a população mundial de forma simultânea, não se limitando a locais que já tenham sido identificadas como de transmissão interna;

CONSIDERANDO:

O estabelecimento das medidas para enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do novo Corona vírus, por meio da Portaria nº 356/GM/MS, de 11 de março de 2020;

CONSIDERANDO:

A necessidade de se manter a prestação de serviços públicos e de adotar medidas no âmbito estadual para o enfrentamento para a situação de emergencial em saúde pública;



CONSIDERANDO:

Que o Decreto nº 18.884, de 16 de Março de 2020, que regulamenta a Lei 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, para dispor, no âmbito do Estado do Piauí, sobre medidas para o enfrentamento da situação de emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do novo Corona vírus, em seu art.4º, dispôs, "in verbis":

"Ficam suspensas, pelo prazo de quinze dias, as atividades coletivas ou eventos realizados pelos órgãos ou entidades da administração pública estadual direta e indireta que impliquem:

- I- Em locais fechados, aglomeração acima de cinquenta pessoas;
- II- Em locais públicos, aglomeração acima de cem pessoas;"

RESOLVE:

I - A suspensão de visitas às crianças e adolescentes, mesmo que sejam de familiares, a não ser que seja um caso estritamente necessário e desde que o visitante não tenha nenhum sintoma de gripe, febre e utilize-se de máscara e faça a higiene das mãos com sabão e álcool;

II- A avaliação da necessidade de consultas médicas rotineira pelo setor de enfermagem da instituição, com intuito de evitar saídas desnecessárias dos menores, sendo que as consultas em casos de urgência e emergência deverão ocorrer;

III- A liberação dos funcionários com idade a partir de 60(sessenta) anos, bem como aqueles com sintomas de gripe, diabéticos e hipertensos e que pertencem ao grupo de risco;

IV- A liberação de parte das crianças que estavam acolhidas, consoante entendimento firmado com a Dra. Maria Luiza de Moura Mello e Freitas, Juíza da 1ª Vara da Infância e Juventude da Comarca de Teresina-PI, para que fossem para a casa de funcionários que recebem cuidados e acompanhamento direto, consoante termos do memorando, ficando estes dispensados das suas funções da casa de acolhimento;

V-A suspensão de atendimento ao público de forma presencial, devendo ser feito somente por contato telefônico;

VI- A redução da carga horária das equipes multiprofissionais e das equipes da área administrativa do lar da criança;

VII- A distribuição de álcool em gel, detergente, papel toalha, máscaras e luvas na casa de acolhimento;

Obs: Estas determinações valerão por tempo indeterminado, até que seja normalizada a situação.

CERTIFIQUE-SE e CUMPRA-SE.

José Ribamar Nolêto de Santana
Secretário
Of. 332



ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ
GABINETE DO COMANDO GERAL



PORTARIA Nº 4, DE 13 DE ABRIL DE 2020.

Designa Gestor, Fiscal e Suplente para o Contrato Administrativo nº 06/2020-CPL/PMPI, vigente no âmbito da Polícia Militar do Piauí e os orienta sobre o correto acompanhamento do mesmo.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 4º e o inciso II do Art. 6º da Lei nº 3.529/77 (LOB), com o objetivo de dar cumprimento ao imperativo legal dos artigos 58, inciso III, c/c o 67 da Lei nº 8.666/93, bem como do Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013;

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força dos artigos 58, inciso III, c/c o 67, da Lei nº 8.666/1993, bem como da Instrução Normativa CGE nº 01/2012, de 03 de março de 2012, e art. 2º, inciso VII, da Instrução Normativa Conjunta SEAD/CGE nº 01/2015, de 20 de maio de 2015;

CONSIDERANDO, a solicitação contida no Ofício nº 050/2020/CPL/PMPI, de 02.04.2020 (SEI nº 0291913); e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo SEI nº 00028.000039/2020-71,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instituição de representantes da Administração, denominados de fiscais de contrato, para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, devendo informar ao Diretor de Administração e Finanças (DAF) sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados, nos termos do Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013.

Parágrafo único: Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais de contrato devem proceder à efetiva fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução do contrato, bem como verificar o cumprimento deste por parte do contratado, conforme o disposto no Decreto Estadual nº 15.093/13, de 21 de fevereiro de 2013.

Art. 2º - Designar o Ten Cel QOPM JOSUER SARAIVA E SILVA, Matrícula 013394-9, o Major QOPM JOSÉ SOARES DA SILVA FILHO, Matrícula 079712-0 e o Capitão QOPM ADOLFO MELO VELOSO JÚNIOR, Matrícula 125059-X, para atuarem como gestor, fiscal e suplente, respectivamente, do CONTRATO Nº 06/2020 - CPL/PMPI, celebrado entre o Estado do Piauí, através da POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ e a empresa THORUSTAXI AEREO - AERO SERVICE EIRELI, CNPJ Nº 13.750.170/0001-35, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇA PARA AERONAVE, referente ao Processo AA.028.1.003717/20-17 - PMPI.

Art. 3º Cientificar que responderá solidariamente, perante aos órgãos competentes, o fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com especificado no contrato.

Art. 4º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LINDOMAR CASTILHO MELO - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIA Nº 147, DE 22 DE ABRIL DE 2020.

Dispensa Oficial da função de Chefe da Divisão de Patrimônio e Logística da Diretoria de Administração e Finanças (DAF).

OCOMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20.10.1977 c/c o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, e

CONSIDERANDO o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, alterado pela Lei nº 6.199, de 27.03.12, e pela Lei nº 6.792, de 19.04.2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar da função de Chefe da Divisão de Patrimônio e Logística da Diretoria de Administração e Finanças (DAF) a Major PM MARIA ELIZETE DE LIMA SILVA, RGPM 10.12141-98, com efeitos retroativos a 03 de abril de 2020.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LINDOMAR CASTILHO MELO - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIA Nº 148, DE 13 DE ABRIL DE 2020.

Dispensa Oficial da função de Corregedor-Adjunto da Polícia Militar do Piauí (CORREGEDORIA/PMPI).

OCOMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20.10.1977 c/c o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, e

CONSIDERANDO o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, alterado pela Lei nº 6.199, de 27.03.12, e pela Lei nº 6.792, de 19.04.2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar da função de Corregedor-Adjunto da Corregedoria da Polícia Militar do Piauí (CORREGEDORIA/PMPI) o Tenente Coronel PM JORGE DE SOUSALIMA, RGPM 10.12110-95, com efeitos retroativos a 03 de abril de 2020.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LINDOMAR CASTILHO MELO - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIA Nº 149, DE 23 DE ABRIL DE 2020.

Dispensa Oficial da função de Diretor de Ensino, Instrução e Pesquisa da Polícia Militar do Piauí (DEIP/PMPI).

OCOMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20.10.1977 c/c o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, e

CONSIDERANDO o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, alterado pela Lei nº 6.199, de 27.03.12, e pela Lei nº 6.792, de 19.04.2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar da função de Diretor de Ensino, Instrução e Pesquisa da Polícia Militar do Piauí (DEIP/PMPI), o Coronel PM ANTÔNIO DA SILVARAMOS, RGPM 10.1398893-3.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LINDOMAR CASTILHO MELO - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIA Nº 150, DE 23 DE ABRIL DE 2020.

Designa Oficial para a função de Diretor de Ensino, Instrução e Pesquisa da Polícia Militar do Piauí (DEIP/PMPI).

OCOMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20.10.1977 c/c o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, e

CONSIDERANDO o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, alterado pela Lei nº 6.199, de 27.03.12, e pela Lei nº 6.792, de 19.04.2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para a função de Diretor de Ensino, Instrução e Pesquisa da Polícia Militar do Piauí (DEIP/PMPI), o Tenente-Coronel PM JOSUÉ CESÁRIO SÁ JÚNIOR, RGPM 10.9092-91, cumulativamente com as funções que já exerce.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LINDOMAR CASTILHO MELO - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIA Nº 151, DE 23 DE ABRIL DE 2020.

Dispensa Oficial da função de Coordenador Geral de Operações da Polícia Militar do Piauí (CGO/PMPI).

OCOMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20.10.1977 c/c o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, e

CONSIDERANDO o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, alterado pela Lei nº 6.199, de 27.03.12, e pela Lei nº 6.792, de 19.04.2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar da função de Coordenador Geral de Operações da Polícia Militar do Piauí (CGO/PMPI), o Coronel PM MARCIO DE OLIVEIRA SANTOS, RGPM 10.5067153-4.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LINDOMAR CASTILHO MELO - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI



PORTARIA Nº 152, DE 23 DE ABRIL DE 2020.

Dispensa Oficial da função de Coordenador do Núcleo de Controle de Gestão Interna da Polícia Militar do Piauí (NCGI/PMPI).

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20.10.1977 c/c o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, e

CONSIDERANDO o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, alterado pela Lei nº 6.199, de 27.03.12, e pela Lei nº 6.792, de 19.04.2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar da função de Coordenador do Núcleo de Controle de Gestão Interna da Polícia Militar do Piauí (NCGI/PMPI), o Coronel PM ROBERTO WAGNER CALIXTO TORRES, RGPM 10.8010-87.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LINDOMAR CASTILHO MELO - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIA Nº 153, DE 23 DE ABRIL DE 2020.

Designa Oficial para a função de Coordenador do Núcleo de Controle de Gestão Interna da Polícia Militar do Piauí (NCGI/PMPI).

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20.10.1977 c/c o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, e

CONSIDERANDO o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, alterado pela Lei nº 6.199, de 27.03.12, e pela Lei nº 6.792, de 19.04.2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para a função de Coordenador do Núcleo de Controle de Gestão Interna da Polícia Militar do Piauí (NCGI/PMPI), o Tenente-Coronel PM MAURO CÉSAR FORTES MENDES, RGPM 10.8625-90, cumulativamente com a função que já exerce.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LINDOMAR CASTILHO MELO - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIA Nº 154, DE 23 DE ABRIL DE 2020.

Dispensa Oficial da função de Chefe da Divisão de Pensionistas da Diretoria de Gestão de Pessoas da Polícia Militar do Piauí (DGP/PMPI).

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20.10.1977 c/c o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, e

CONSIDERANDO o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, alterado pela Lei nº 6.199, de 27.03.12, e pela Lei nº 6.792, de 19.04.2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar da função de Chefe da Divisão de Pensionistas da Diretoria de Gestão de Pessoas da Polícia Militar do Piauí (DGP/PMPI), a Major PM CLÁUDIA REIS SANTOS, RGPM 10.8093-87.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LINDOMAR CASTILHO MELO - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIA Nº 155, DE 23 DE ABRIL DE 2020.

Designa Oficial para a função de Chefe da Divisão de Pensionistas da Diretoria de Gestão de Pessoas da Polícia Militar do Piauí (DGP/PMPI).

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20.10.1977 c/c o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, e

CONSIDERANDO o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, alterado pela Lei nº 6.199, de 27.03.12, e pela Lei nº 6.792, de 19.04.2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para a função de Chefe da Divisão de Pensionistas da Diretoria de Gestão de Pessoas da Polícia Militar do Piauí (DGP/PMPI), o Capitão QEOPM PM FRANCISCO DE ASSIS BARBOSA DE MIRANDA, RGPM 10.1347113-9, cumulativamente com a função que já exerce.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LINDOMAR CASTILHO MELO - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIA Nº 156, DE 23 DE ABRIL DE 2020.

Dispensa Oficial da função de Comandante da 4ª Companhia do 7º Batalhão de Polícia Militar (4ª CIA/7º BPM).

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20.10.1977 c/c o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, e

CONSIDERANDO o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, alterado pela Lei nº 6.199, de 27.03.12, e pela Lei nº 6.792, de 19.04.2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar da função de Comandante da 4ª Companhia do 7º Batalhão de Polícia Militar do Piauí (4ª CIA/7º BPM), sediada no município de Avelino Lopes-PI, o Capitão QEOPM MISAEL COSTA, RGPM 10.5114073-7.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LINDOMAR CASTILHO MELO - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

Of. 103



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL EUSTÁQUIO PORTELA

PORTARIA Nº 011/2020/HREP Valença do Piauí, 02 de abril de 2020

Nomeia os Membros da Comissão Permanente de Licitações e dá outras providências.

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL REGIONAL EUSTÁQUIO PORTELA no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros da Comissão Permanente de Licitações do Hospital Regional Eustáquio Portela, composta pelos seguintes membros:

- I - Maria Isabel da Luz - Matrícula nº 2128276- Presidente;
- II - Nádia Lima de Sepúlveda Marreiros - CPF nº 054.294.533-90 - Secretária;
- III - Ana Lucia da Cunha - CPF nº 372.512.953-34 - Membro.

Art. 2º - Compete à Comissão Permanente de Licitações processar e julgar a licitação com observância dos procedimentos constantes dos arts. 43 a 45, da Lei nº 8.666/93.

§ 1º - Compete à Presidenta assinar Editais, extratos de publicação, decisão de recursos interpostos durante a licitação, relatórios e deliberações da Comissão, e outros documentos inerentes ao procedimento licitatório.

§ 2º - Substituirá a Presidente, no caso de impedimento, o membro imediatamente seguinte na ordem de nomeação constante no art. 1º e, assim, sucessivamente.

Art. 3º - Os membros da Comissão Permanente de Licitações responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, salvo se posição individual divergente estiver devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Lucília Maria Dantas Marreiros
Diretora Geral - HREP

Of. 073



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUN

RESOLUÇÃO CONSUN 001/2020 Teresina, 27 de abril de 2020

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ É PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VIII e XXIV do Art. 60 do Estatuto da UESPI, e

Considerando as determinações e orientações governamentais de distanciamento social como medida de prevenção ao contágio pelo novo coronavírus (COVID19);

Considerando a impossibilidade, em razão de tal situação, da realização de reuniões de caráter presencial conjunto e de reuniões virtuais com a presença dos conselheiros nas salas próprias de videoconferência dos Centros e Reitoria;

Considerando a PORTARIA PRAD Nº 77/2020, de 18 de março de 2020, que estabelece o regime de trabalho remoto e teletrabalho, como preferencial, nos Campi da Universidade Estadual do Piauí - UESPI;

Considerando a PORTARIA CONDIR Nº 001/2020 Teresina - PI, de 20 de março de 2020, que estabeleceu, com exclusividade, o regime de trabalho remoto e teletrabalho nos Campi e sede da Administração da Universidade Estadual do Piauí - UESPI,

Considerando a urgente necessidade de adoção de medida excepcional destinada a viabilizar o funcionamento dos Colegiados da Universidade enquanto durar a emergência de saúde pública relacionada ao novo coronavírus (COVID-19).

Ad referendum do Conselho Universitário,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar em caráter excepcional e temporário, enquanto durar a emergência de saúde pública relacionada ao novo coronavírus (COVID-19), a realização de reuniões por videoconferência do Conselho de Administração e Planejamento-CONAPLAN e do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão-CEPEX, por meio de solução tecnológica que permita a participação remota dos conselheiros, dispensando a presença física dos mesmos nas salas próprias de transmissão localizadas nos Centros e Reitoria, com aplicação extensiva aos Conselhos de Centro/unidade e Colegiados de Cursos.

Art. 2º As reuniões por videoconferência de que trata a presente Resolução terão como base uma ou mais plataformas que permitirão o debate com áudio e vídeo entre os conselheiros, as quais serão informadas na correspondente convocação, asseguradas a transmissão simultânea pelos canais de mídia institucionais e a posterior disponibilização do áudio e do vídeo das sessões.

Art. 3º A participação dos conselheiros nas reuniões se dará mediante o ingresso na sala virtual respectiva, cujo endereço para o acesso será fornecido no momento da convocação, computando-se a presença do conselheiro pelo login efetuado no sistema.

§ 1º Nas reuniões por videoconferência de que trata a presente Resolução, a quantidade de conselheiros presentes, para fins de contagem do quórum, far-se-á pelo somatório dos conselheiros efetivamente logados no sistema no momento da votação de cada pauta.

§ 2º As ausências às reuniões realizadas na modalidade prevista na presente Resolução não serão computadas para efeito de penalidades.

Art. 4º A participação nas reuniões realizadas na modalidade prevista na presente Resolução se dará às expensas do próprio conselheiro, sendo considerada, para os servidores da UESPI, trabalho remoto, não sendo devida indenização ou o reembolso, a qualquer título, das eventuais despesas que o conselheiro venha a ter em decorrência dessa participação.

Art. 5º A disponibilização, pelo conselheiro, a terceiro, do endereço de acesso à sala virtual da reunião importará em infração disciplinar passível das penalidades previstas no Regimento Geral da UESPI e do Estatuto dos servidores Públicos do Estado do Piauí, sem prejuízo de outras penalidades decorrentes da lei.

Art. 6º O Departamento de Informática e de Tecnologia da Informação e Comunicação da UESPI destacará um servidor com conhecimentos técnicos para solucionar quaisquer dúvidas ou problemas relacionados à operação das plataformas que viabilizarão as reuniões, o qual dará suporte também durante as próprias sessões.

Art. 7º O funcionamento das reuniões por videoconferência nas salas próprias de transmissão dos Centros e Reitoria de que trata a presente Resolução obedecerá, com as devidas adaptações, o que determina o Regimento da UESPI, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, as demais normas previstas para as reuniões presenciais.

Art. 8º As reuniões presenciais de caráter conjunto com participação nas salas próprias dos Centros e Reitoria deverão ser retomadas tão logo as medidas de distanciamento social de prevenção ao contágio pelo novo coronavírus (COVID19) não mais se façam necessárias, de acordo com as recomendações das autoridades governamentais.

Art. 9º Os Conselhos superiores, Conselhos de Centros e os Colegiados de Cursos adotarão, preferencialmente, durante o período de emergência de saúde pública relacionada ao novo coronavírus (COVID-19), as normas da presente Resolução.

Art. 10 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

NOUGACARDOSO BATISTA
Presidente do CONSUN

Of. 043



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 15ª REGIÃO CREF15/PI

Teresina, 04 de Abril de 2020

Resolução CREF15/PI Nº013/2020

Dispõe sobre providências a serem adotadas em razão da pandemia causado pelo COVID-19

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DE TERESINA - CREF15/PI, no uso de suas atribuições estatutárias, e:

CONSIDERANDO a pandemia de COVID-19 e a necessidade do CREF15/PI contribuir no controle da propagação do vírus, bem como a saúde e bem-estar dos empregados deste Conselho;

CONSIDERANDO as normativas do Governo Federal, Estadual, Municipal referentes ao controle da propagação do COVID-19;

CONSIDERANDO o grande impacto na Educação Física;

CONSIDERANDO a necessidade de mitigar os danos aos Profissionais de Educação Física e as Pessoas Jurídicas registradas;

CONSIDERANDO a deliberação da reunião de Diretoria do dia 20/03/2020; CONSIDERANDO a deliberação da 238ª Plenária de 04/04/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo do pagamento com desconto de 35% da anuidade de 2020 para pessoas físicas e 50% de desconto da anuidade de 2020 para pessoas jurídicas até o dia 31 de julho de 2020.

§ 1º - o início do parcelamento da anuidade de 2020, em cinco parcelas iguais e sucessivas, para as pessoas físicas e jurídicas, integral e sem desconto, fica prorrogado para o mês de agosto de 2020, encerrando em dezembro de 2020.

§ 2º - o CREF15/PI não cobrará multas e juros da anuidade de 2020 de pessoas físicas e jurídicas.

§ 3º - as solicitações de baixa de registro e isenção das anuidades para os profissionais que completarem 65 anos de idade, fica prorrogado pelo mesmo prazo de 31/07/2020.

Art. 2º - Ficam suspensos os prazos de todos os processos administrativos e éticos em curso no CREF15/PI, até 31/05/2020.

Art. 3º - Ficam prorrogados por 120 dias a validade da Cédula de Identidade Profissional - CIP e Certificados de Registro de Pessoa Jurídica vencidos após 16/03/2020.

Art. 4º - Fica suspenso o expediente na sede e nas seccionais do CREF15/PI no período compreendido entre 23/03 até 31/03/2020, sem prejuízo dos salários.

Art. 5º - Fica autorizada a Diretoria a conceder férias coletivas de até 30 dias com início em 01/04/2020.

Art. 6º - Se as medidas adotadas nos artigos 4º e 5º dessa Resolução não forem suficientes para o enfrentamento da pandemia, fica autorizada a Diretoria do CREF15/PI a determinar a manutenção da suspensão do expediente, respeitadas eventuais normas editadas para tal fim pelo Governo Federal, Estadual e Municipal, como a redução de jornada, respeitada as normas editadas pelos governos, ou outra medida que a Diretoria entenda conveniente.

Art. 7º - O atendimento no período acima mencionado deverá ser realizado na forma de plantão, para casos de urgência, exclusivamente pelo canal cref15@cref15.org.br.

Art. 8º - Os desdobramentos dos fatos e o contexto do aumento ou diminuição do COVID-19 serão analisados conforme informações dos órgãos oficiais da saúde e será emitido, oportunamente, nova normativa e ato orientando sobre a revogação ou ampliação das medidas aqui adotadas.

Art. 9º - Esta resolução entra em vigor nesta data.

Atenciosamente,

Danys Marques Maia Queiroz
CREF000179-G/PI
Presidente do CREF15/PI

Of. 2964



RESOLUÇÃO SEIPS Nº 02 DE 28 DE ABRIL DE 2020

Altera o cronograma do processamento de inscrições junto ao sistema estadual de incentivo à inclusão e promoção social - SEIPS/2020 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO SISTEMA ESTADUAL DE INCENTIVO À INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL - SEIPS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO que a Lei Estadual nº 6.951 de 06 de fevereiro de 2017 em seu artigo 2º, § 2º, confere ao Secretário de Estado de Assistência Social e Cidadania do Piauí a atribuição de Presidente do Conselho do SEIPS.

CONSIDERANDO o período de quarentena e isolamento social decorrente da pandemia provocada pelo coronavírus (COVID-19), que comprometeu parcialmente o funcionamento das instituições interessadas, bem como dos possíveis patrocinadores dos projetos.

RESOLVE:

- Adiar os prazos do cronograma proposto inicialmente, conforme exposição abaixo.

NOVO CRONOGRAMA SEIPS/2020

ETAPA	PROCEDIMENTO	DATAS
01	Inscrições	27/02/2020 a 30/06/2020
02	Sessão Pública - Projeto	06/07/2020
03	Análise dos Projetos pelo Conselho Deliberativo do SEIPS	07/07/2020 a 16/07/2020
04	Publicação da Resolução com o resultado da Análise da Comissão de Seleção de Projetos	22/07/2020
05	Prazo de Recurso	27/07/2020
06	Publicação do resultado da análise de recursos	31/07/2020
07	Homologação e Resultado Final	03/08/2020
08	Entrega do Certificado de Autorização de Crédito	11/08/2020

José Ribamar Nolêto de Santana
Presidente do Conselho Deliberativo do SEIPS

Of. 403

LICITAÇÕES E CONTRATOS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL CHAGAS RODRIGUES - HRCR

EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2020	
Numero do Processo de Licitação (ou de Dispensa ou inexigibilidade)	011/2020
Modalidade de licitação (se for o caso)	DISPENSA
Fundamento Legal	LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.
Contratante	HOSPITAL REGIONAL CHAGAS RODRIGUES - HRCR
CNPJ do contratante	06.553.564/0004-80
Contratado	LARISSA MACEDO SOARES-ME
CNPJ do Contratado	21.102.720/0001-38
Resumo do Objeto do contrato	SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE LAUDOS DE TOMOGRAFIA
Prazo de vigência	06(seis) meses.
Prazo de execução	
Data da Assinatura do contrato	27/04/2020
Valor Global	R\$ 17.100,00 (dezesete mil e cem reais).
Ação orçamentária	
Natureza da despesa	
Fonte de Recursos	MAC/AIH/BPA/TESOURO/SESAPI - 339030
Signatário do contrato	Pela contratante: NÁDIA MARIA FRANÇA COSTA Pela Contratada: LARISSA MACEDO SOARES-ME

Nádia Maria França Costa
Diretora Geral do HRCR
HOSPITAL REGIONAL CHAGAS RODRIGUES - HRCR

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação do Hospital Regional Chagas Rodrigues, em cumprimento da ratificação procedida pela Diretora Geral faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de licitação a seguir: **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2020, DISPENSA DE Nº 011/2020.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PESSOA JURÍDICA PARA O SERVIÇO DE LAUDO DE TOMOGRAFIA.

FAVORECIDO:

EMPRESA: LARISSA MACEDO SOARES ME
Rua Monsenhor Hipólito, nº 610, Centro, Picos/PI
CNPJ: 21.102.720/0001-38
Inc. Municipal: 11006323-7

- **VALOR TOTAL:** R\$ 17.100,00 (dezesete mil e sem reais) para 06 (seis) meses.

- **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, inciso IV, da Lei 8666, com suas alterações posteriores, além da Portaria nº 188, de 03/02/2020 e a Lei nº 13.979, 06/02/2020, art. 4º-E parágrafo 2º da Lei nº 13.979/20.

- **DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO** emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação, Helisa Maria Ferreira de Sousa e ratificada pela Srª Nádia Maria França Costa, Diretora Geral do HRCR.

Helisa Maria Ferreira de Sousa
Presidente da Comissão de Licitação

Of. 115



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL ESTADUAL JÚLIO BORGES DE MACEDO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2020	
NOME DA CONTRATANTE	HOSPITAL ESTADUAL JÚLIO BORGES DE MACEDO
CNPJ DA CONTRATANTE	06.553.564/0041-25
NOME DO CONTRATADO	ROBERTO VEÍCULOS MULTIMARCAS
CNPJ DO CONTRATADO	14.903.113/0001-01
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	Prestação de serviço de locação de uma ambulância para atender as necessidades do Hospital Estadual Júlio Borges de Macedo
PROCEDIMENTO	Dispensa de Licitação nº 002/2020 (Lei nº 8.666/93; Art. 4º da Lei Federal nº 13.979/2020; Decreto Estadual nº 15.093/2013; Decreto Estadual nº 18.884/2020 e Decreto Estadual nº 18.895/2020.
PRAZO DE VIGÊNCIA	06 meses
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	02/04/2020
VALOR GLOBAL	R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)
FONTES DE RECURSOS	100 e 113

Of. 018



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL ESTADUAL DR JULIO HARTMAN - HEJH

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2020, QUE DECORREU DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2020 - CONTRATO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA REFORMA

Nº DO CONTRATO: 015/2020
MODALIDADE DO CONTRATO: DISPENSA DE LICITAÇÃO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, INCISO IV C/C O ART. 26 DA LEI FEDERAL 8.666/93 E LEI FEDERAL Nº 13.979 DE 06.02.2020
CONTRATANTE: HOSPITAL ESTADUAL DR JULIO HARTMAN - HEJH
CNPJ CONTRATANTE: 06.553.564/0003-08
CONTRATADA: CONSTRUTECH Construtora LTDA
ENDEREÇO: Rua Aviador Irapuã Rocha, 1889, Fátima, Teresina - PI
CNPJ DO CONTRATADO: 11.220.270/0001-95
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: CONTRATO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA REFORMA
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 30/03/2020
VALOR GLOBAL: R\$ 68.207,31 (sessenta e oito mil e duzentos e sete reais e trinta e um centavos).
FONTE DE RECURSO: TESOURO ESTADUAL/SESAPI - 100, ELEMENTO DE DESPESA 30.90.39
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: CONTRATANTE: LUIS CARLOS ALVES DA SILVA. CONTRATADO: CONSTRUTECH Construtora LTDA

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

TERMO DE ADITIVO Nº 02/2020 REFERENTE AO CONTRATO 21/2018 DE FORNECIMENTO DE LANCHES E FRIOS E BEBIDAS

CONTRATO: 21/2018
CONTRATANTE: HOSPITAL ESTADUAL DR JULIO HARTMAN - HEJH
CNPJ CONTRATANTE: 06.553.564/0003-08
CONTRATADO: CONTRATADA: LEILA MARIA OLIVEIRA DE CARVALHO SAMPAIO (CONFEITARIA E PANIFICADORA DONA LEILA)
CNPJ DO CONTRATADO: 08.312.500/0001-70
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO - ACORDAM OS PRESENTES PACTUANTES PELA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO ATÉ 17/07/2020
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 17/04/2020
FONTE DE RECURSO: MAC/AIH/BPA/TESOURO/SESAPI - 339030
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: CONTRATANTE: LUIS CARLOS ALVES DA SILVA. CONTRATADO: LEILA MARIA OLIVEIRA DE CARVALHO SAMPAIO (CONFEITARIA E PANIFICADORA DONA LEILA)

Of. 101

Diário Oficial

20



Teresina(PI) - Quarta-feira, 29 de abril de 2020 • Nº 77

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - CPL/SESAPI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS GERAL Nº VIII/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2019 - CPL/SESAPI

REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.900.1.011562/19-30

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Academias ao Ar Livre, compostos por aparelhos de ginástica que visam proporcionar a prática de exercícios adequados a adultos, idosos e deficientes físicos, em espaços públicos urbanizados, localizados em diversos municípios do estado do Piauí, conforme condições e quantidades estabelecidas no Edital e seus anexos

PREGOEIRA: Janayna Daniel Nery Rêgo

ADJUDICAÇÃO: 06/04/2020

HOMOLOGAÇÃO: 06/04/2020

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria de Estado da Saúde do Piauí - SESAPI

AUTORIDADE SUPERIOR: Florentino Alves Veras Neto

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Marca/Modelo	Valor Unitário
01	Multi Exercitador com 6 funções. Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2' ½ x 2 mm; 2' x 2 mm; 1' ½ x 3 mm; 1' ½ x 1,50 mm; 1' x 1,50 mm ¾ x 3,00; ¾ x 1,20; oblongo de no mínimo 20 mm x 48 mm x 1,20 mm. Barra redonda ¼'. Chapas de aço carbono de no mínimo 9,52 mm; 6,35mm; 4,75 mm; 3 mm; 1,90 mm; Barra chata 3/16' x 1 ¼'; 1/8' x ¾'. Tubo de aço carbono trefilado 2' x 5,50 mm SCHEDULE 80 (60,30 x 49,22). Utiliza-se pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termoendurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, batentes redondos de borracha flexível (53 x 30 mm), solda mig, bucha acetar, chumbador parabout de no mínimo 3/8', parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras; tampão em embutido externo de metal de 2" ¼ com acabamento esférico, acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado e paralelo a parede externa do tubo. (Carga de 5 kg por disco, oferecendo total segurança aos usuários); Proteção anticorrosão através de galvanização a frio; Capacidade: quatro usuários simultâneos; Garantia mínima de 2 anos; sendo a instalação realizada através de fixação em bases de concreto e montagem no local. Adesivo refletivo destrutível de identificação do produto, músculos exercitados e dicas para uso e funções do aparelho, dados do fabricante e contato para assistência técnica.	Und	300	Marca: Ziober Modelo: Multiexercitador com seis funções	4.015,83

	Aplicação no montante estrutural central do equipamento, com dimensões mínimas de 8 x 6 cm.				
02	Simulador de cavalgada duplo. Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2' ½ x 2 mm; 2' x 2 mm; 1' ½ x 3 mm; 1' ½ x 1,50 mm; 1' x 1,50 mm; Barra chata de no mínimo 2' ½ x ¼'; 3/16' x 1 ¼'. Tubo de aço carbono trefilado 2' x 5,50 mm SCHEDULE 80 (60,30 x 49,22 mm). Chapas de aço carbono de no mínimo 4,75 mm para ponto de fixação do equipamento e 2 mm para banco estampado com bordas arredondadas. Utiliza-se pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termoendurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, batentes redondos de borracha flexível (53 x 30 mm), solda mig, chumbador parabout de no mínimo 3/8' x 2' ½, parafusos zincados, bucha acetar, arruelas e porcas fixadoras; Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 2' com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo; Proteção anticorrosão através de galvanização a frio; Capacidade: 02 (dois) usuários simultâneos; Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Adesivo refletivo destrutível de identificação do produto, músculos exercitados e dicas para uso e funções do aparelho, dados do fabricante e contato para assistência técnica. Aplicação no montante estrutural central do equipamento, com dimensões mínimas de 8 x 6 cm.	Und	300	Marca: Ziober Modelo: Simulador de cavalgada duplo	2.474,95
03	Alongador com 3 alturas. Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 4' x 3 mm; 3' ½ x 3,75 mm; 2' x 2 mm; 1' x 1,50 mm; ¾ x 1,20 mm. Barras chatas de no mínimo 3/16' x 1 ¼'. Chapas de aço carbono de no mínimo 4,75 mm para ponto reforço da estrutura e 3 mm para fixação do conjunto do volante. Utilizar pinos maciços, tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termoendurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda mig; Chumbador com flange de no mínimo 230 mm x 3/16',	Und	300	Marca: Ziober Modelo: Alongador com três alturas	1.683,00

	<p>corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8" x 1 1/4" e arruela zincada de no mínimo 5/8", hastes de ferro maciço trefilado de no mínimo 3/8". Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3 1/2" com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo, parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras; Proteção anticorrosão através de galvanização a frio; Capacidade: 03 (três) usuários simultâneos; Adesivo refletivo destrutível de identificação do produto, músculos exercitados e dicas para uso e funções do aparelho, dados do fabricante e contato para assistência técnica. Aplicação no montante estrutural central do equipamento, com dimensões mínimas de 8 x 6 cm.</p>				
04	<p>Surf Duplo. Melhora a flexibilidade e agilidade dos membros inferiores, quadris e região lombar. Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 3 1/2" x 3,75 mm; 2" x 2 mm; 1 1/2" x 1,50 mm; 1" x 1,50 mm. Tubo em aço carbono trefilado SCHEDULE 80 (73 mm x 58,98 mm). Chapas de aço carbono de no mínimo 4,75mm para reforço da estrutura e 1,90 mm para apoio de pé. Utilizar pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termoendurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda mig, chumbador com flange de no mínimo 230 mm x 3/16", corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8" x 1 1/4" e arruela zincada de no mínimo 5/8", hastes de ferro maciço trefilado de no mínimo 3/8", parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras; Proteção anticorrosão através de galvanização a frio; Capacidade: 02 (dois) usuários simultâneos; Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3 1/2" com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Adesivo refletivo destrutível de identificação do produto, músculos exercitados e dicas para uso e funções do</p>	Und	300	<p>Marca: Ziober Modelo: Surf duplo</p>	2.020,29
05	<p>Cadeira de Pressão de Pernas (Duplo). Fortalece a musculatura das coxas e quadris. Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 4" x 3 mm; 3 1/2" x 3,75; 2" x 2 mm; 2" x 3 mm; Chapas de aço carbono de no mínimo 4,75 mm para reforço de estrutura do equipamento e 2 mm para banco e encosto com dimensões de 335 mm x 315 mm e estampados com bordas arredondadas. Tubo de aço carbono trefilado 2" x 5,50 mm SCHEDULE 80 (60,30 mm x 49,22 mm). Utiliza-se pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termoendurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, batentes redondos de borracha flexível (53 mm x 30 mm), solda mig. Chumbador com flange de no mínimo 230 mm x 3/16", corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8" x 1 1/4" e arruela zincada de no mínimo 5/8"; hastes de ferro maciço trefilado de no mínimo 3/8", parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras; Proteção anticorrosão através de galvanização a frio; Capacidade: 02 (dois) usuários simultâneos; tampão embutido externo em metal de 2"; Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3 1/2", ambos com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo, acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Adesivo refletivo destrutível de identificação do produto, músculos exercitados e dicas para uso e funções do aparelho, dados do fabricante e contato para assistência técnica. Aplicação no montante estrutural central do equipamento, com dimensões mínimas de 8 x 6 cm.</p>	Und	300	<p>Marca: Ziober Modelo: Pressão de pernas duplo</p>	2.379,75
06	<p>Simulador de Remo. Fortalece os grupos musculares e articulares dos braços e costas. Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2" x 2 mm; 1"</p>	Und	300	<p>Marca: Ziober Modelo: Simulador de remo individual</p>	1.736,50



<p>½ x 3 mm. Barra chata 3/16' x 1 ¼'. Tubo de aço carbono trefilado 2' x 5,50 mm SCHEDULE 80 (60,30 x 49,22). Chapas de aço carbono de no mínimo 4,75 mm para ponto de fixação do equipamento e 2 mm para banco e encosto com dimensões de 335 mm x 315 mm e estampados com bordas arredondadas. Utiliza-se pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termoendurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, batentes redondos de borracha flexível (53 x 30 mm), solda mig, chumbador parabout de no mínimo 3/8' x 2 ½', parafusos zincados, bucha acetal, arruelas e porcas fixadoras; Proteção anticorrosão através de galvanização a frio; Capacidade: 01 (um) usuário; tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 2' com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Tubo único com redução de diâmetro, eliminando emendas de solda, na pegada de mão. Adesivo refletivo destrutivo com identificação dos grupos musculares.</p>					<p>Capacidade: 02 (dois) usuários simultâneos; Adesivo refletivo destrutivo de identificação do produto, músculos exercitados e dicas para uso e funções do aparelho, dados do fabricante e contato para assistência técnica. Aplicação no montante estrutural central do equipamento, com dimensões mínimas de 8 x 6 cm.</p>				
<p>07 Simulador de Caminhada Duplo. Aumenta a mobilidade dos membros inferiores e desenvolve a coordenação motora e capacidade cardiorrespiratória. Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2' ½ x 2 mm; 2' x 2 mm; 1' ½ x 1.50 mm. Chapas de aço carbono de no mínimo 4,75 para ponto de fixação do equipamento e 1,9 mm para chapa de apoio de pé. Tubo em aço carbono trefilado SCHEDULE 80 (73 mm x 58,98 mm). Utilizar pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termoendurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda mig, chumbador parabout de no mínimo 3/8' x 2 ½', parafusos zincados; acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado; proteção anticorrosão através de galvanização a frio;</p>	Und	300	Marca: Ziober Modelo: Simulador de caminhada duplo	2.682,28	<p>08 Esqui Duplo. Alonga as articulações dos membros superiores, cintura escapular, tronco e cintura pélvica. Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2' ½ x 2 mm; 1' ½ x 3 mm; 1' ½ x 1.50 mm; 1' x 2,00 mm. Tubo de aço carbono trefilado 2' x 5,50 mm SCHEDULE 80 (60,30 x 49,22). Metalon de no mínimo 30 x 50 x 2 mm, Chapa de aço carbono de no mínimo 4.75 mm para ponto de fixação do equipamento e 1,9 mm para chapa de apoio de pé. Barra chata de no mínimo 3/16' x 1 ¼'. Utilizar pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termoendurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, batentes redondos de borracha flexível (53 x 30 mm), solda mig, bucha acetal, chumbador parabout de no mínimo 3/8' x 2' ½', parafusos zincados e porcas fixadoras; Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 2' ½ com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo; proteção anticorrosão através de galvanização a frio; Capacidade: 02 (dois) usuários simultâneos; acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Adesivo refletivo destrutivo de identificação do produto, músculos exercitados e dicas para uso e funções do aparelho, dados do fabricante e contato para assistência técnica. Aplicação no montante estrutural central do equipamento, com dimensões mínimas de 8 x 6 cm.</p>	Und	300	Marca: Ziober Modelo: Esqui duplo	2.823,68
					<p>09 Rotação Dupla - Diagonal Duplo. Aumenta a mobilidade das articulações e cotovelos. Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 3' ½ x 2 mm; 2' x 2 mm; 1' x 1,50 mm; ¾ x 1,20 mm. Tubo trefilado redondo DIN (55 x 44 mm). Chapas de aço carbono de no mínimo 3</p>	Und	300	Marca: Ziober Modelo: Rotação diagonal dupla	1.544,37

<p>mm para reforço de estrutura. Utilizar pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termoendurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda mig, chumbador com flange de no mínimo 230 mm x 3/16", corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8" x 1 1/4" e arruela zincada de no mínimo 5/8", hastes de ferro maciço trefilado de no mínimo 3/8", parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras; proteção anticorrosão através de galvanização a frio; Capacidade: 02 (dois) usuários simultâneos; tampão embutido externo em metal de 2' 1/4" e tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3' 1/2", ambos com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Adesivo refletivo destrutível de identificação do produto, músculos exercitados e dicas para uso e funções do aparelho, dados do fabricante e contato para assistência técnica. Aplicação no montante estrutural central do equipamento, com dimensões mínimas de 8 x 6 cm.</p>					<p>pelo sistema de soldagem MIG, proteção anticorrosão através de galvanização a frio; capacidade: 04 (quatro) usuários simultâneos; Adesivo refletivo destrutível de identificação do produto, músculos exercitados e dicas para uso e funções do aparelho, dados do fabricante e contato para assistência técnica; Aplicação no montante estrutural central do equipamento, com dimensões mínimas de 8 x 6 cm; Base de fixação do aparelho com cortes a laser sendo fixado ao piso com chumbadores parabol; Rolamentos em tubo mecânico de secção circular de 60 mm com 6 mm de espessura aproximadamente; 2 volantes em tubo de aço com manoplas em polietileno. "Pedaleira" manual com pedais em polietileno. Dimensões gerais: 2000 x 1400 x 1750 mm; Dimensões: Altura: 1900 a 2100 mm Largura: 1200 a 1500 mm Profundidade: 1400 a 1900 mm; Garantia mínima de 2 anos.</p>				
<p>10 Estação academia ao ar livre Cadeirante. Especificações mínimas: Equipamento de exercícios integrados adaptado para cadeirante, com os exercícios: Puxador - desenvolve a musculatura dos ombros; Rotação de braços através de "pedivela" - melhora a mobilidade das articulações dos membros superiores; Volante diagonal dupla - melhora a mobilidade das articulações dos membros superiores; Peitoral - desenvolve a musculatura dos ombros; Estrutura principal em tubo de aço carbono seção quadrada de no mínimo 120 mm x 120 mm ou seção circular de no mínimo 4", com 3 mm de espessura, acabamento com poliéster a fogo; Todas as porcas auto travantes e parafusos com trava rosca de alto torque, todos zincados; Acabamentos arredondados, sem arestas ou canto vivo, dando segurança e conforto aos usuários; Produto inteiramente montado</p>	Und	150	Marca: Ziober Modelo: Multiexercitador com 4 funções (APC)	4.280,72	<p>11 Placa Orientativa. Fabricada com tubo de aço carbono de no mínimo 3' x 1,50; 2' x 1,50 mm. Chapa de aço carbono de no mínimo 0,90 mm; 4,75 mm. Utiliza-se tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termoendurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda mig, parafusos zincados e arruelas fixadoras, orifícios para a fixação do equipamento de no mínimo 37 cm abaixo do concreto; com tratamento de fundo à base de zincagem a frio; tampão embutido externo em metal de 3'. Adesivada frente e verso.</p>	Und	300	Marca: Ziober Modelo: Placa Orientativa	1.498,99
<p>GARANTIA: Os equipamentos têm garantia técnica mínima de 24 (vinte e quatro) meses, sendo que os 3 (três) primeiros meses compreendem a garantia legal e os demais a garantia contratual, que é complementar àquela, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE, contados a partir da data de recebimento dos equipamentos.</p>									
<p>EMPRESA DETENTORA DE PREÇO REGISTRADO PAULO ZIOBER EQUIPAMENTOS METALÚRGICOS LTDA. CNPJ: 08.374.053/0001-84 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90386895-30 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 111920 ENDEREÇO: Rua Aluizio Nunes Costa, 822, Barracão B, Cidade Industrial CIDADE: Maringá ESTADO: Paraná CEP: 87070-774 TELEFONE: (44) 3029-4410 ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-MAIL): licitacao@zioberbrasil.com.br SÍTILO ELETRÔNICO (SITE): www.zioberbrasil.com.br REPRESENTANTE: PAULO ZIOBER JÚNIOR (Sócio-administrador)</p>									



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2020 - CPL/SESAPI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.900. AA.900.1.009177/19 - 00

OBJETO: **AQUISIÇÃO** DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES A SEREM UTILIZADOS NO SERVIÇO DE FISIOTERAPIA DO CENTRO DE ESPECIALIDADES REGIONAL IV DA CIDADE DE PARNAÍBA.

Pregoeiro: Valdeci Pinheiro da Silva

Data da Adjudicação: 01/04/2020.

Data da Homologação: 06/04/2020

Autoridade Superior: FLORENTINO ALVES VERAS NETO - Secretário de Estado da Saúde do Piauí.

Presidente CPL/SESAPI: Danielle Vidal Martins

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTDE.	EMPRESA ARREMATANTE	MARCA - FABRICANTE/ MODELO	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	Balança Antropométrica (adulto). Capacidade de até 200 kg e régua antropométrica de até 02 metros. Exclusivo para ME e EPP (Decreto Estadual 16.212/2015)	Und	3	M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP	P200C	R\$ 801,66	R\$ 2.404,98
2	Balança Antropométrica (obesos). Capacidade de até 300 kg e régua antropométrica de até 02 metros. Exclusivo para ME e EPP (Decreto Estadual 16.212/2015)	Und	4	M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP	P300C	R\$ 834,00	R\$ 3.336,00
3	Cadeira de rodas para obeso. Capacidade entre 120 a 159 kg; com braços escamoteáveis e pés fixos. Exclusivo para ME e EPP (Decreto Estadual 16.212/2015)	Und	13	FRACASSADO			
4	Cadeira de rodas (adulto). Confeccionado em aço ou ferro pintado, apoio para braços escamoteáveis, apoio para os pés removível e com elevação de pernas. Exclusivo para ME e EPP (Decreto Estadual 16.212/2015)	Und	12	CIRÚRGICA CERON IMP. E EXP. DE EQUIP. HOSPITALARES E VETERINÁRIOS LTDA. - EPP	DUNE/RX60	R\$ 875,00	R\$ 10.500,00
5	Cadeira de rodas (pediátrica). Material de confecção em aço ou ferro pintado, apoio para braços escamoteáveis, apoio para os pés fixo e sem elevação de pernas. Exclusivo para ME e EPP (Decreto Estadual 16.212/2015)	Und	14	VITORIA LICITACOES E COMERCIO EIRELI	ORTOMOBIL/M A3F	R\$ 978,21	R\$ 13.694,94
6	Andador confeccionado em alumínio, sem rodízios dianteiros. Exclusivo para ME e EPP (Decreto Estadual 16.212/2015)	Und	16	SÃO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI - EPP	A.G. INDUSTRIA/A. G. INDUSTRIA	R\$ 182,84	R\$ 2.925,44
7	Martelo de reflexo confeccionado em aço inoxidável. Exclusivo para ME e EPP (Decreto Estadual 16.212/2015)	Und	2	CIRÚRGICA CERON IMP. E EXP. DE EQUIP. HOSPITALARES E VETERINÁRIOS LTDA. - EPP	MD/BUCK	R\$ 45,00	R\$ 90,00
8	Nebulizador Portátil - tipo compressor -, com 01 saídas. Exclusivo para ME e EPP (Decreto Estadual 16.212/2015)	Und	10	CIRÚRGICA CERON IMP. E EXP. DE EQUIP. HOSPITALARES E VETERINÁRIOS LTDA. - EPP	MEDICATE/MD1000AZT	R\$ 193,00	R\$ 1.930,00
9	Ultrassom para fisioterapia. Frequência 1 e 3 MHz; tela LCD; com saída para terapia combinada; com modo de emissão/operação contínuo e pulsado. Exclusivo para ME e EPP	Und	6	SÃO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI - EPP	IBRAMED/IBRAMED/SONOPULSE III	R\$ 900,83	R\$ 5.404,98

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTDE.	EMPRESA ARREMATANTE	MARCA - FABRICANTE/ MODELO	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
10	Laser para fisioterapia. Console possui 650 nm a 700 nm; possui caneta 830 nm a 905 nm. Exclusivo para ME e EPP (Decreto Estadual 16.212/2015)	Und	7	SÃO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI - EPP	IBRAMED/IBRAMED/LASERPULSE	R\$ 2.873,70	R\$ 20.115,90
11	TENS e FES com 04 canais. Exclusivo para ME e EPP (Decreto Estadual 16.212/2015)	Und	7	SÃO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI - EPP	IBRAMED/IBRAMED/NEURO DYN II	R\$ 829,55	R\$ 5.806,85
12	Estimulador Neuromuscular. Equipamento digital, microprocessado com no mínimo 2 canais; deve oferecer no mínimo as correntes TENS, FES, corrente russa, interferencial; deve possuir sistema de segurança para emissão dos dados; deve acompanhar o equipamento os seguintes acessórios: no mínimo 02 cabos para aplicação, cabo de força, no mínimo 04 eletrodos de borracha. Exclusivo para ME e EPP (Decreto Estadual 16.212/2015)	Und	7	HAND LIFE SUPRIMENTOS MEDICOS E FISIOTERAPICOS LTDA	QUARK DUALPEX 631 SPORT	R\$ 1.730,00	R\$ 12.110,00
13	Aparelho de luz infravermelho - tipo portátil. Deve possuir suporte com rodízios; possuir iluminação 150 Whats. Exclusivo para ME e EPP (Decreto Estadual 16.212/2015)	Und	7	SÃO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI - EPP	ARKTUS/ARKTUS/SUPORE INFRVERMELHO	R\$ 166,42	R\$ 1.164,94
14	Tablado para fisioterapia. Confeccionado em madeira ou material similar; dimensões mínimas: 1,80 x 1,50 x 0,50 m; com estofamento. Exclusivo para ME e EPP (Decreto Estadual 16.212/2015)	Und	10	SÃO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI - EPP	ARKTUS/ARKTUS/KIT MINI BAND	R\$ 1.300,00	R\$ 13.000,00
15	Escada Linear para marcha (sem rampa). Escada linear para marcha sem rampa; construída em madeira envernizada; corrimãos duplos, com regulagem para adultos e crianças; degraus e plataforma revestidos com material sintético antiderrapante; dimensões aproximadas: 158,0 cm x 84,0 cm x 120,0 cm (c/cxa). Exclusivo para ME e EPP (Decreto Estadual 16.212/2015)	Und	9	DESERTO			
16	Espalдар em madeira (barra/escada de Ling). Confeccionado em madeira; sem regulagem. Exclusivo para ME e EPP (Decreto Estadual 16.212/2015)	Und	9	SÃO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI - EPP	ARKTUS/ARKTUS/ESPALDAR	R\$ 678,69	R\$ 6.108,21
17	Mesa Ortopédica. Construída em estrutura tubular de aço; com acabamento em pintura eletrostática ou similar; montada sobre rodízios; com sistema de freios; tampo com regulagem de altura e sistema de inclinação elétrica de 0 grau a 90 graus, realizada por meio de controle remoto com fio; com sistema antiquedas; encosto estofado com densidade mínima de 33 e revestimento em couro ou similar; capacidade de carga de no mínimo	Und	6	ANDREIA LORENZI - ME	ALFRS/ALFRS/MOR 002	R\$ 3.500,00	R\$ 21.000,00

Diário Oficial

26



Teresina(PI) - Quarta-feira, 29 de abril de 2020 • Nº 77

33	Prono Supinador. Exercitador rolo e rotor de punho; para exercícios de prono supinação e flexo extensão de punho; montado em um suporte de madeira para ser fixado na parede; rolo em estrutura de madeira; com regulagem de resistência; rotor em estrutura metálica; com empunhadura de madeira; com resistência regulável; medidas aproximadas 25 x 15 x 15 cm. Exclusivo para ME e EPP (Decreto Estadual 16.212/2015)	Und	1	DESERTO		
34	Jogo de polias (tipo duplo) com 4 puxadores; confeccionado em aço/ferro pintado. Exclusivo para ME e EPP (Decreto Estadual 16.212/2015)	Und	1	DESERTO		
35	Eretor Plataforma com mesa de tamanho infantil. Exclusivo para ME e EPP (Decreto Estadual 16.212/2015)	Und	5	SÃO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI - EPP	ORTOMETAL/ORTOMETAL	R\$ 1.162,50 R\$ 5.812,50
36	Cadeira para turbilhão. Confeccionado em aço/ferro pintado; tipo rodízios e assento giratório; com regulagem de altura. Exclusivo para ME e EPP (Decreto Estadual 16.212/2015)	Und	2	VITORIA LICITACOES E COMERCIO EIRELI	ARKTUS/ARKTUS	R\$ 725,00 R\$ 1.450,00
37	Banho de Parafina. Capacidade mínima: 8 kg; com controle de temperatura microprocessado. Exclusivo para ME e EPP (Decreto Estadual 16.212/2015)	Und	1	SÃO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI - EPP	CARCI/CARCI	R\$ 1.390,83 R\$ 1.390,83
38	Simetógrafo ou Posturografo Portátil; com estrutura em alumínio anodizado ou similar; dobrável; com dispositivo para nivelamento dos pés; possui números na parte superior e letras na lateral; dimensões mínimas (aberto): 2 x 1 m, dimensões mínimas (fechado): 1 x 1 m. Exclusivo para ME e EPP (Decreto Estadual 16.212/2015)	Und	3	SÃO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI - EPP	SANNY/SANNY	R\$ 836,62 R\$ 2.509,86
39	Cronômetro progressivo e regressivo. Exclusivo para ME e EPP (Decreto Estadual 16.212/2015)	Und	6	SÃO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI - EPP	LIVEUP/LIVEUP	R\$ 99,86 R\$ 599,16
40	Aparelho para fisioterapia por ondas curtas. Modo de operação contínuo e pulsado/analógico. Exclusivo para ME e EPP (Decreto Estadual 16.212/2015)	Und	1	HAND LIFE SUPRIMENTOS MEDICOS E FISIOTERAPICOS LTD	IBRAMED THERMOPULSE SOLID STATE	R\$ 5.890,00 R\$ 5.890,00
41	FES com 04 canais. Exclusivo para ME e EPP (Decreto Estadual 16.212/2015)	Und	7	SÃO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI - EPP	IBRAMED/IBRAMED/NEURO DYN II	R\$ 832,15 R\$ 5.825,05
42	Cama Elástica proprioceptiva. Proteção lateral em courovin; 06 pés com ponteiros de borracha antiderrapante; capacidade suportável de no mínimo 120 kg. Exclusivo para ME e EPP (Decreto Estadual 16.212/2015)	Und	1	DESERTO		
43	Adipômetro analógico. Exclusivo para ME e EPP (Decreto Estadual 16.212/2015)	Und	1	SÃO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI - EPP	PRIME MED/PRIME MED/ADIPOMETRO PRIME NEO II	R\$ 281,00 R\$ 281,00

44	Podoscópio. Estrutura em acrílico de 15 mm; deverá, preferencialmente, possuir iluminação de LED. Voltagem: Bivolt. Exclusivo para ME e EPP (Decreto Estadual 16.212/2015)	Und	1	SÃO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI - EPP	PODOTECH/PODOTECH	R\$ 1.521,73 R\$ 1.521,73
45	Estadiômetro. Confeccionado em alumínio; com escala de 0 a 230 cm. Exclusivo para ME e EPP (Decreto Estadual 16.212/2015)	Und	2	FRACASSADO		
46	Baropodômetro. Equipamento modelo computadorizado; Software e plataforma com sensores; realiza mensuração barométrica estática e dinâmica; realiza mensuração estabilométria; plataforma com no mínimo 1600 sensores; frequência de no mínimo 100 Hz. Exclusivo para ME e EPP (Decreto Estadual 16.212/2015)	Und	1	FRACASSADO		
47	Balança Digital portátil. Modo de operação digital; capacidade máxima de pesagem: no mínimo 200 kg; confeccionada em aço; peso líquido da balança: máximo de 6 kg; com display integrado, tara. Exclusivo para ME e EPP (Decreto Estadual 16.212/2015)	Und	1	M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP	P200M	R\$ 1.100,00 R\$ 1.100,00
48	Panela elétrica para confecção de órteses. Fabricada em termoplástico de baixa temperatura; construída em alumínio reforçado para distribuição uniforme de calor; superfície antiaderente; potência de 1.500 W ou superior; com medidas mínimas de 40 cm x 30 cm x 6,4 cm. Exclusivo para ME e EPP (Decreto Estadual 16.212/2015)	Und	3	HAND LIFE SUPRIMENTOS MEDICOS E FISIOTERAPICOS LTDA	OSTER PANELA ORTESE	R\$ 2.600,00 R\$ 7.800,00
49	Emissões Otoacústicas (EOA). Deve acompanhar o aparelho sonda PD e TE, conjunto de olivas TE e DP, cabos para comunicação para computadores, software e maleta para transporte. Exclusivo para ME e EPP (Decreto Estadual 16.212/2015)	Und	1	AUDISERVICE ASSISTENCIA DE APARELHOS AUDITIVOS EIRELI	INTERACOUSTICS / ECLIPSE EP25	R\$ 33.700,00 R\$ 33.700,00
50	BERA - Sistema de Potencial Evocado. Realiza os seguintes exames: exame dos potenciais evocados auditivos do tronco cerebral (ABR), eletrococleografia (EcochG), emissões otoacústicas por estímulo transiente (EOAT) e produto de distorção (EOADP). Deve possuir memória para testes e/ou laudos, comunicação com PC, realizar impressão de exames. Deve acompanhar o equipamento os seguintes acessórios: fones, sonda, olivas, eletrodos necessários para realizar o exame. Exclusivo para ME e EPP (Decreto Estadual 16.212/2015)	Und	1	AUDISERVICE ASSISTENCIA DE APARELHOS AUDITIVOS EIRELI	GN OTOMETRICS/ACCUSCREEN (TE+DP)/NATU S MEDICAL DENMARKAPS	R\$ 60.110,00 R\$ 60.110,00
51	TENS. Estimulador Transcutâneo: número de canais mínimo de 04. Exclusivo para ME e EPP (Decreto Estadual 16.212/2015)	Und	5	SÃO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI - EPP	IBRAMED/IBRAMED/NEURODYN II	R\$ 987,32 R\$ 4.936,60

IDENTIFICAÇÃO E CONTATOS DAS EMPRESAS DETENTORAS VENCEDORAS

DETENTORA	ANDRÉIA LORENZI - ME
CNPJ:	17.189.700/0001-79
INSC. ESTADUAL	037/0046773
CONTATO/ TELEFONE	(51) 8338-1400
ENDEREÇO	Rua Argentino Pretto, nº 340, Pavilhão 4, Bairro Lajeado, CEP: 95960-000
CIDADE	Encantado/RS
E-mail	alfcompras03@gmail.com ou contato@alfrs.com.br

DETENTORA	AUDISERVICE ASSISTENCIA DE APARELHOS AUDITIVOS EIRELI
CNPJ:	00.497.262/0001-03
INSC. ESTADUAL	096/2483605
CONTATO/ TELEFONE	(51) 2108-1943
ENDEREÇO	Av. Cristóvão Colombo, 1575 Sala 201 - Floresta -
CIDADE	Porto Alegre/RS.
E-mail	Audiservice@hotmail.com

DETENTORA	CIRÚRGICA CERON IMP. E EXP. DE EQUIP. HOSPITALARES E VETERINÁRIOS LTDA. - EPP
CNPJ:	18.258.209/0001-15
INSC. ESTADUAL	257054367
CONTATO/ TELEFONE	(48) 3342-0121
ENDEREÇO	Rua Alberto Laureano Heinrich, 50 - Passa Vinte - CEP 88132-230
CIDADE	Palhoça - SC
E-mail	comercial@cirurgicaceron.com.br

DETENTORA	HAND LIFE SUPRIMENTOS MÉDICOS S FISIOTERÁPICOS EIRELI
CNPJ:	07.590.023/0001-42
INSC. ESTADUAL	062.379421.0068
CONTATO/ TELEFONE	(31) 3283-9628/3295-5271
ENDEREÇO	Av. Barbacena, 254 - Bairro: Barro Preto - CEP: 30190-130
CIDADE	BELO HORIZONTE/MG.
E-mail	comercial@handlifehospitalar.com.br

DETENTORA	M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP EPP
CNPJ:	31.499.939/0001-76
INSC. ESTADUAL	177.427.143.110
CONTATO/ TELEFONE	(18) 3621-2782
ENDEREÇO	RUA: MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES, Nº 88, SALA B - CEP. 16075-370
CIDADE	ARAÇATUBA/SP
E-mail	licitacao2@kcrequipamentos.com.br

DETENTORA	SÃO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI - EPP
CNPJ:	23.015.239/0001-30
INSC. ESTADUAL	635.842.262.115
CONTATO/ TELEFONE	(43) 3354-0853
ENDEREÇO	Rua Brasílio Machado, 261, Centro. CEP: 09715-140.
CIDADE	Bernardo do Campo/SP
E-mail	licita@inovesempre.com.br

DETENTORA	VITÓRIA LICITAÇÕES E COMÉRCIO EIRELI - EPP
CNPJ:	24.005.322/0001-91
INSC. ESTADUAL	10.651.503-9
CONTATO/ TELEFONE	(62) 3214-6080
ENDEREÇO	Rua: 77, nº 249, Sala 03, Centro. CEP: 74055-090.
CIDADE	GOIÂNIA/GO.
E-mail	vitoria@vitorialicitacoes.com

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: No AA.900.1.002807/20-36.
DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: No 114/2020.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93, DECISÃO JUDICIAL EXARADA PROCESSO JUDICIAL Nº 0001161-32.2019.4.01.4004.

OBJETO: Aquisição de 180 (cento e oitenta) comprimidos revestidos (06 caixas) de MESILATO DE OSIMERTINIB 80mg para a paciente MARIA DAS GRAÇAS NUNES DE SOUSA AGUIAR.
EMPRESA SELECIONADA: ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ 60.318.797/0001-00.

VALOR TOTAL: R\$ 146.958,24 (cento e quarenta e seis mil, novecentos e cinquenta e oito reais e vinte e quatro centavos).
FONTE DE RECURSO: 100 - TESOURO ESTADUAL.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: No AA.900.1.025161/19-61
DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: No 046/2020.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93, DECISÃO JUDICIAL EXARADA PROCESSO JUDICIAL Nº 0817636-09.2018.8.18.0140.

OBJETO: Aquisição de 9.600 (nove mil e sessentas) gramas de fórmula para lactantes extensamente hidrolisada com má absorção intestinal ou alergia (ao leite de vaca ou soja), isento de sacarose, lactose e glúten, para a paciente LUISA INÊS SOUSA DE ANDRADE.
EMPRESA SELECIONADA: ÓTIMA (R. O. CARVALHO DO NASCIMENTO), inscrita no CNPJ 05.577.401/0001-22.

VALOR TOTAL: R\$ 2.688,00 (dois mil, seiscentos e oitenta e oito reais).
FONTE DE RECURSO: 100 - TESOURO ESTADUAL.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: No AA.900.1.001497/20-94.
DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: No 112/2020.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93, DECISÃO JUDICIAL EXARADA PROCESSO JUDICIAL Nº 2015.0001.012162-1.

OBJETO: Aquisição de 180 (cento e oitenta) comprimidos de ARIPIRAZOL 20MG para a paciente NADINE PAZ OLIVEIRA.
EMPRESA SELECIONADA: MEDFARMA COMERCIO DE MED. MAT. EQUIP. HOSPITALARES EIRELI.

VALOR TOTAL: R\$ 2.520,00 (dois mil, quinhentos e vinte reais).
FONTE DE RECURSO: 100 - TESOURO ESTADUAL.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: No AA.900.1.002900/20-62.
DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: No 110/2020.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93, DECISÃO JUDICIAL EXARADA PROCESSO JUDICIAL Nº 0712690-18.2018.8.18.0000.

OBJETO: Aquisição de 180 (cento e oitenta) comprimidos de CLORIDRATO DE METILFENIDATO 40mg LA para o paciente JOÃO PEDRO VANDERLEI VASCONCELOS.
EMPRESA SELECIONADA: NAZÁRIA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.

VALOR TOTAL: R\$ 1.072,80 (um mil e setenta e dois reais e oitenta centavos).
FONTE DE RECURSO: 100 - TESOURO ESTADUAL.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 44/2020.	
Processo	AA.900.1.029506/18.
Contratante	Secretaria de Estado da Saúde.
CNPJ do Contratante	06.553.564/0001-38.
Contratado	ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA.
CNPJ do Contratado	60.318.797/0001-00.
Objeto	O objeto do presente contrato é a Aquisição de Medicamentos pertencentes ao Componente Especializado da Assistência Farmacêutica - CEAF GRUPO 1B, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.
Vigência	12 (doze) meses da data de assinatura.
Valor Total	R\$ 257.100,40 (duzentos e cinquenta e sete mil, cem reais e quarenta centavos).
Ação Orçamentária	2241.
Natureza da Despesa	339032.
Fonte de Recurso	113.
Data da Assinatura	23.04.2020.
Signatários	Pela contratante: FLORENTINO ALVES VERAS NETO - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela contratada: ERIKA DE FREITAS MARIANO.

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO Nº 46/20 PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE ENTES PÚBLICOS Nº 94/19.	
ESPÉCIE	Termo Aditivo ao Protocolo de Cooperação Entre Entes Públicos - PCEP, formalizado entre o Gestor Municipal de Saúde de Parnaíba e o Gestor Estadual de Saúde do Piauí visando à definição da oferta e fluxos de serviços de saúde.
OBJETO	O presente termo aditivo tem como objetivo alterar nos moldes deste termo o valor financiado especificados na cláusula quinta do protocolo de cooperação entre entes públicos - PCEP nº 001/2019 para fins de execução do mesmo - Valor Global: O valor global do presente Protocolo passa a ser de: R\$ 14.798.231,32 (quatorze milhões setecentos e noventa e oito mil, duzentos e trinta e um reais e trinta e dois centavos).
VIGÊNCIA	12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA	15.08.2019.
Signatários	Pela Secretaria de Saúde: FLORENTINO ALVES VERAS NETO - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Secretaria Municipal de Saúde de Parnaíba: Rejane Maria Mendes Moreira.

EXTRATO DO VI TERMO ADITIVO Nº 48/20 AO CONTRATO Nº 110/17.	
Processo	AA.900.1.005849/20.
Contratante	Secretaria de Estado da Saúde.
CNPJ do Contratante	06.553.564/0001-38.
Contratado	FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH.
CNPJ do Contratado	27.667.356/0001-30.
Objeto	O presente termo aditivo tem como objeto alterar o contrato de gestão nº 110/17, firmado em 11/06/2017, nos seguintes termos: a) Alterar os Planos Operativos integrantes do Terceiro Termo Aditivo referentes às propostas de incremento MAC n. 36000.2681472/01-900; n. 36000.2844162/01-900; n. 36000.2673082/01-900; n.36000.2711912/01-90 e 36000.2711912/01-900 para combater a pandemia do coronavírus no Estado do Piauí no valor total de R\$ 15.902.479,00 (quinze milhões novecentos e dois mil e quatrocentos e setenta reais); b) Os novos planos operativos referentes ao Hospital Getúlio Vargas no valor total de R\$ 9.922.479,00 (referente à proposta 36000.27988442/01-9000) no valor de R\$ 2.000.000,00, a proposta 36000.28441622/01-900 no valor de R\$ 2.922.479,00 e a proposta 36000.2673082/01-900 no valor de R\$ 5.000.000,00) e do Hospital Justino Luz no valor total de R\$ 5.980.000,00 (referente à proposta 36000.283152/01-900) no valor de R\$ 3.980.000,00 e a proposta 36000.2798842/01-900 no valor de R\$ 2.000.000,00) deverão atender a legislação atual.
Data da Assinatura	24.04.2020.
Signatários	Pela contratante: FLORENTINO ALVES VERAS NETO - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela contratada: PABLO DANTAS DE MOURA SANTOS.



EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/2020.	
Processo	AA.900.1.005873/20.
Contratante	Secretaria de Estado da Saúde.
CNPJ do Contratante	06.553.564/0001-38.
Contratado	PROGEN PROJETOS GERENCIAMENTO E ENGENHARIA S.A.
CNPJ do Contratado	57.748.204/0001-22.
Objeto	Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços técnicos profissionais especializados para implantação de leitos adicionais temporários, em Estruturas Hospitalares Temporárias, incluindo sistema de ar condicionado para parte dessas estruturas (incluindo a totalidade dos leitos), que oferecerão infraestrutura adequada para permitir, temporariamente, o atendimento e operação, pelo Estado, dos serviços médico hospitalares com internação em leitos clínicos os quais serão utilizados pelos pacientes cujo tratamento possa ser realizado na baixa complexidade, liberando os leitos dos Hospitais Regionais que tenham disponibilidade para receber pacientes com casos mais graves acometidos pelo COVID-19. A implantação da Estrutura Hospitalar Temporária contempla: 90 (noventa) Leitos de Observação, 13 (treze) Leitos de Estabilização, Posto de Enfermagem, Sala de Utilidades, Depósito de Material de Limpeza (DML), Sala de Medicamento e Preparo de Medicação, Recepção de Ambulância, Sala de Roupa Suja, Sala de Desparamentação, Sala de Farmácia Central, Sala de Nutrição Paciente, Sala de Reunião, Sala Paramentação, Sala Roupa Limpa, Sistema de Climatização.
Vigência	165 (cento e sessenta e cinco) dias a partir da data da assinatura.
Valor Total	R\$ 4.850.000,00 (quatro milhões, e oitocentos e cinquenta mil reais), o valor em questão é de R\$ 6.750,00 (seis mil, setecentos e cinquenta reais) por leito por mês, totalizando no período de

	120 (cento e vinte) dias o importe de R\$ 2.781.000,00 (dois milhões, setecentos e oitenta e um mil reais), e R\$ 2.069.000,00 (dois milhões e sessenta e nove mil reais) referentes a implantação, locação, montagem, manutenção e desmobilização do Sistema de Ar Condicionado, Circulação e Exaustão, incluindo as estruturas auxiliares independentes, forro, equipamentos, dutos e redes, com base aproximada nos valores praticados por outros entes públicos, em situações emergenciais de comprovada semelhança.
Ação Orçamentária	2000.
Natureza da Despesa	339039.
Fonte de Recurso	100.
Data da Assinatura	08.04.2020.
Signatários	Pela contratante: FLORENTINO ALVES VERAS NETO - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela contratada: EDUARDO BARELLA

Of. 1446



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI
Av. Pedro Freitas, S/N Centro Administrativo, Bloco D/F - Bairro São Pedro, Teresina-PI, CEP 64018-900
Telefone - (86) 3216-3204 / 3392 - <http://www.seduc.pi.gov.br>

**AVISO DE ATO ADMINISTRATIVO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2020**

A Secretaria de Estado da Educação do Piauí - SEDUC-PI torna público o Aviso de Ato Administrativo da Ratificação da Dispensa de Licitação nº 001/2020, Processo Administrativo SEI nº 00011.008195/2020-69, na forma do art. 26, caput e em conformidade com o art. 24, IV e VIII e segundo o atendimento ao disposto no art. 26, II e III da Lei nº 8.666/93, a justificativa técnica concernente à contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa Banco do Brasil S.A., CNPJ nº 00.000.000/0001-91, com objetivo de executar os serviços de pagamento de benefícios assistenciais, no valor global de R\$ 672.000,00 (seiscentos e setenta e dois mil reais), através da aplicação de recursos da Fonte 100. Informações: Fone: (86) 3216-3239; Email: cplseducpi@gmail.com

Teresina (PI), 29 de abril de 2020.

Leovídio Bezerra Lima Neto

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Of. 021



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL INFANTIL LUCIDIO PORTELA

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ato Administrativo

CONTRATO Nº 103/2020/HILP
REF Dispensa de Licitação nº 032/2020/HILP/PI
Processo Administrativo nº 000.612/2020/HILP
Contratante: HOSPITAL INFANTIL LUCIDIO PORTELA - HILP
CNPJ: 06.553.564/0099-41
Contratado: R MELO CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 01.857.346/0001-73
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DA UNIDADE HOSPITALAR INFANTIL LUCIDIO PORTELA, CONSISTENTE EM 20(VINTE) LEITOS CLINICOS, 06(SEIS) LEITOS DE UNIDADE DE CUIDADOS INTERMEDIARIOS (UCI), ADEQUAÇÕES DAS OUTRAS ENFERMARIAS PARA EXPANSÃO DA CAPACIDADE DO CENTRO CIRURGICO, BEM COMO OUTROS SERVIÇOS VINCULADOS A ESTRUTURA FÍSICA AMBULATORIAL, VISANDO PREPARAR O HOSPITAL, BEM COMO DAR ESTRUTURA PARA ATENDER OS PACIENTES INFECTADOS/SUSPEITOS PELO COVID-19 (NOVO CORONAVÍRUS) RESPONSÁVEL PELO SURTO DE ABRANGENCIA NACIONAL.
Valor do contrato: R\$ 6.593.946,33 (seis milhões, quinhentos e noventa e três mil, novecentos e quarenta e seis reais e trinta e três centavos)
Fonte Recursos: Natureza de Despesa 44.90.51; Fonte de recurso 0100 e 0113; Ação (Projeto/Atividade): 2229;
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93, art. 24, Inciso IV
Data de Assinatura: 27 de abril de 2020.
Vigência: período de 180(cento e oitenta) dias conforme o cronograma de execução físico-financeiro da obra
Signatários: HOSPITAL INFANTIL LUCIDIO PORTELA - HILP e R MELO CONSTRUTORA LTDA

Maiores informações: Coordenadoria de Licitações do HILP. Endereço: Avenida Governador Arthur de Vasconcelos, 220, Centro-Sul, CEP 64.001 - 450, Teresina/PI.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ato Administrativo

CONTRATO Nº 0104/2020/HILP
REF Dispensa de Licitação nº 031/2020/HILP/PI
Processo Administrativo nº 000.200/2020/HILP
Contratante: HOSPITAL INFANTIL LUCIDIO PORTELA - HILP
CNPJ: 06.553.564/0099-41
Contratado: VIMASI- DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 29.576.243/0001-54
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA COMUM, PELO PERÍODO DE TRÊS MESES, EM RAZÃO DO CRESCIMENTO DA DEMANDA DOS SERVIÇOS INTERNOS DO HOSPITAL INFANTIL LUCIDIO PORTELA - HILP, JÁ QUE HOVE O AUMENTO DOS LEITOS DE RETARGUARDA NO HOSPITAL INFANTIL LUCIDIO PORTELA - HILP, COM O OBJETIVO DE DAR ESTRUTURA PARA ATENDER PACIENTES ACOMETIDOS PELO COVID-19.
Valor do contrato: R\$495.626,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil seiscentos e vinte e seis reais)
Fonte Recursos: Natureza de Despesa 33.90.30; Fonte de recurso 0113; Ação (Projeto/Atividade): 2229;
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93, art. 24, Inciso IV
Data de Assinatura: 27 de abril de 2020.
Vigência: de 03(TRÊS) MESES a contas da assinatura do contrato.
Signatários: HOSPITAL INFANTIL LUCIDIO PORTELA - HILP e R VIMASI- DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA

Maiores informações: Coordenadoria de Licitações do HILP. Endereço: Avenida Governador Arthur de Vasconcelos, 220, Centro-Sul, CEP 64.001 - 450, Teresina/PI.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ato Administrativo

CONTRATO Nº 091/2020/HILP
REF Dispensa de Licitação nº 027/2020/HILP/PI
Processo Administrativo nº 000.391/2020/HILP
Contratante: HOSPITAL INFANTIL LUCIDIO PORTELA - HILP
CNPJ: 06.553.564/0099-41
Contratado: CENTRO MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA- EPP
CNPJ: 14.779.196/0001-79
Objeto: PARA ADQUIRIR TESTE RAPIDO PARA O DIAGNOSTICO DE COVID-19 PARA TESTAGEM DE PACIENTES E FUNCIONARIOS DO HOSPITAL INFANTIL LUCIDIO PORTELA-HILP, VISANDO ATENDER OS PACIENTES E FUNCIONARIOS INFECTADOS PELO COVID-19 (CORONAVIRUS), RESPONSÁVEL PELO SURTO DE ABRANGENCIA NACIONAL
Valor do contrato: R\$495.626,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil seiscentos e vinte e seis reais)
Fonte Recursos: Natureza de Despesa 33.90.30; Fonte de recurso 0113; Ação (Projeto/Atividade): 2229;
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93, art. 24, Inciso IV
Data de Assinatura: 23 de abril de 2020.
Vigência: IMEDIATA, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O PRAZO MÁXIMO DE 90(NOVENTA) DIAS a partir da assinatura do contrato
Signatários: HOSPITAL INFANTIL LUCIDIO PORTELA - HILP e CENTRO MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA- EPP

Maiores informações: Coordenadoria de Licitações do HILP. Endereço: Avenida Governador Arthur de Vasconcelos, 220, Centro-Sul, CEP 64.001 - 450, Teresina/PI.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ato Administrativo

CONTRATO Nº 090/2020/HILP
REF Dispensa de Licitação nº 029/2020/HILP/PI
Processo Administrativo nº 000.376/2020/HILP
Contratante: HOSPITAL INFANTIL LUCIDIO PORTELA - HILP
CNPJ: 06.553.564/0099-41
Contratado: R.O. CARVALHO DO NASCIMENTO- OTIMA DISTRIBUIDORA
CNPJ: 05.577.401/0001-22
Objeto: PARA ADQUIRIR EQUIPAMENTOS PARA COMPOR A MONTAGEM DOS LEITOS QUE FICARÃO EXCLUSIVOS PARA OS PACIENTES INFECTADOS OU SUSPEITOS POR COVID-19, BEM COMO AOS LEITOS DE RETARGUARDA DESTINADOS A COVID-19(CORONAVIRUS) NO HOSPITAL INFANTIL LUCIDIO PORTELA-HILP, RESPONSÁVEL PELO SURTO DE ABRANGENCIA NACIONAL
Valor do contrato: R\$124.677,88(cento e vinte e quatro mil seiscentos e setenta e sete reais e oitenta e oito reais)
Fonte Recursos: Natureza de Despesa 44.90.52; Fonte de recurso 0100; Ação (Projeto/Atividade): 2229;
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93, art. 24, Inciso IV
Data de Assinatura: 23 de abril de 2020.
Vigência: IMEDIATA, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O PRAZO MÁXIMO DE 90(NOVENTA) DIAS a partir da assinatura do contrato
Signatários: HOSPITAL INFANTIL LUCIDIO PORTELA - HILP e R.O. CARVALHO DO NASCIMENTO- OTIMA DISTRIBUIDORA
Maiores informações: Coordenadoria de Licitações do HILP. Endereço: Avenida Governador Arthur de Vasconcelos, 220, Centro-Sul, CEP 64.001 - 450, Teresina/PI.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ato Administrativo

CONTRATO Nº 092/2020/HILP
REF Dispensa de Licitação nº 030/2020/HILP/PI
Processo Administrativo nº 000.605/2020/HILP
Contratante: HOSPITAL INFANTIL LUCIDIO PORTELA - HILP
CNPJ: 06.553.564/0099-41
Contratado: SIGMAX REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS DE MATERIAIS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 17.181.836/0001-32
Objeto: PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS: 02 (DOIS) MONITORES MULTIPARAMETROS- MARCA: DIXTAL N/S; 05 (CINCO) VENTILADORES RESPIRADORES- MARCA: DIXTAL N/S; 02(DOIS) BISTURIS ELETRONICOS MICROP- MARCA: WEM N/S; 01 (UM) LITOTRITOR SW106 N/S, COM A FINALIDADE DE PREPARAR O HOSPITAL INFANTIL LUCIDIO PORTELA-HILP, BEM COMO DAR ESTRUTURA PARA ATENDER OS PACIENTES INFECTADOS PELO COVID-19 (NOVO CORONAVIRUS), RESPONSÁVEL PELO SURTO DE ABRANGENCIA NACIONAL.
Valor do contrato: R\$37.241,76 (trinta e sete mil, duzentos e quarenta e um reais e setenta e seis centavos)
Fonte Recursos: Natureza de Despesa 33.90.39; Fonte de recurso 0100; Ação (Projeto/Atividade): 2229;
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93, art. 24, Inciso IV
Data de Assinatura: 23 de abril de 2020.
Vigência: IMEDIATA, a partir da assinatura do contrato
Signatários: HOSPITAL INFANTIL LUCIDIO PORTELA - HILP e SIGMAX REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS DE MATERIAIS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR LTDA

Maiores informações: Coordenadoria de Licitações do HILP. Endereço: Avenida Governador Arthur de Vasconcelos, 220, Centro-Sul, CEP 64.001 - 450, Teresina/PI.

Of. 025

ERRATA TERMO DE RATIFICAÇÃO - HILP DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2020/HILP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 194/2020/HILP

A Coodenadora da Comissão de Licitações e Contratos do Hospital Infantil Lucídio Portela - HILP, devido a um erro de digitação, comunica aos interessados que fica alterada o valor do Termo de Ratificação do procedimento em epígrafe, para:

Onde se lê:

PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da assinatura do contrato

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias contados a partir da assinatura do contrato

Teresina(PI), 28 de abril de 2020.

Jacylenne Coêlho B. Fortes
Coordenadora de Licitações HILP
Matricula nº 339544-8
VISTO:

Vinicius Pontes do Nascimento
Diretor Geral do HILP

Of. 026



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 01/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA LABORATÓRIO DE PROCESSAMENTO E CONTROLE DE QUALIDADE DO LEITE HUMANO CRU ORDENHADO (LHCO).
LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/93

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADIUDICAÇÃO

Vistos etc,

O procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial, nº 01/2020 de que trata este processo, para Contratação de empresa objetivando aquisição de material para laboratório de processamento e controle de qualidade do Leite Humano Cru Ordenhado para atender as necessidades da Maternidade Dona Evangelina Rosa, conforme Anexo I, termo de referência e consoante proposta aprovada que são partes integrantes do contrato. Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, consoante o Parecer do Pregoeiro. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 02/2020, nos termos apresentados pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, e **ADIUDICO** o objeto licitado da seguinte forma:

Empresa Licitante	Valor total R\$	Itens
MÉDICA HOSPITALAR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº05.750.248/0001-93, Inscrição Estadual nº194542483, estabelecida na rua Primeiro de Maio, nº143, Centro - Norte, Teresina - PI, neste ato representada por RIVIANE CLAUTENES DE MOURA, brasileira, casada, representante comercial, portadora do RG nº 2.086.186 SSP-PI, CPF nº 670.775.443-20, telefone 086 994722195, email medicahospitalar@hotmail.com ;	11.606,00	02, 07, 08, 09 e 13.
ITENS FRACASSADOS	...	01, 03, 04, 05, 06, 10, 11, 12 e 14.

Conforme propostas em anexo, nos termos apresentados pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio no relatório, devendo-se, consequentemente, ser procedida a devida contratação.

Cumpra-se, Publique-se.

Teresina, 24 de abril de 2.020.

FRANCISCO DE MACÊDO NETO
Diretor Geral - MDER

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 02/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MONITORES FETAIS DE CARDIOTOCOGRAFIA.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/93

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADIUDICAÇÃO

Vistos etc,

O procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial, nº 02/2020 de que trata este processo, para Contratação de empresa objetivando aquisição de monitores fetais de cardiocardiografia para atender as necessidades da Maternidade Dona Evangelina Rosa, conforme Anexo I, termo de referência e consoante proposta aprovada que são partes integrantes do contrato. Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, consoante o Parecer do Pregoeiro.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 02/2020, nos termos apresentados pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, e **ADIUDICO** o objeto licitado às firmas:

Empresa Licitante	Valor homologado R\$
MEDPEJ - EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº03.155.958/0001-40, Inscrição Estadual nº582.482.268-112, com sede na rua Campinas, 2248, Bairro Vila Elisa, no Município de Ribeirão Preto - SP, neste ato representada por NAILSON ARAÚJO JALES, portador do RG nº 2.089.274 SSP-PI, CPF nº918.87.633-68, email nailson.jales@gmail.com ;	95.000,00 (noventa e cinco) mil reais

Conforme propostas em anexo, nos termos apresentados pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio no relatório, devendo-se, consequentemente, ser procedida a devida contratação.

Cumpra-se, Publique-se.

Teresina, 24 de abril de 2.020.

FRANCISCO DE MACÊDO NETO
Diretor Geral - MDER



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
ÓRGÃO: MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 50/2020

PROCESSO Nº AA.907.1.000461/20-70

O Diretor Geral da Maternidade Dona Evangelina Rosa, Dr. FRANCISCO DE MACÊDO NETO, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos quanto a presente publicação virem ou dela conhecimento tiverem, que decidiu Ratificar a Dispensa de Licitação nº 50/2020:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS EM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EM CARÁTER EMERGENCIAL.

EMPRESA: R. CELIA DA SILVA - (RENOTEC) - CNPJ: 09.814.010/0001-35

VALOR TOTAL: R\$ 25.015,00 (Vinte e Cinco Mil e Quinze Reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação Emergencial com fulcro no Artigo 24 inciso IV da Lei 8.666/93 e Parecer Técnico/Jurídico MDER nº 49/2020.

FONTE DE RECURSO: SUS/113

JUSTIFICATIVA: Anexa nos autos do processo.

Teresina, 27 de abril de 2020.

FRANCISCO DE MACÊDO NETO
Diretor Geral - MDER
CPF. 160.292.243-87
Of. 303

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
ÓRGÃO: MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 52/2020

PROCESSO Nº AA.907.1.000272/20-03

O Diretor Geral da Maternidade Dona Evangelina Rosa, Dr. FRANCISCO DE MACÊDO NETO, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos quanto a presente publicação virem ou dela conhecimento tiverem, que decidiu Ratificar a Dispensa de Licitação nº 52/2020:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COLCHÕES PARA CAMA HOSPITALAR, para atender as necessidades da MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA - MDER.

EMPRESA: J.R. D BRANDÃO - CNPJ: 23.511.454/0001-22

VALOR TOTAL: R\$ 59.000,00 (Cinquenta e nove mil reais).

PERÍODO: 180 (Cento e Oitenta) dias

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação Emergencial com fulcro no Artigo 24 inciso IV da Lei 8.666/93 e Parecer Técnico/Jurídico MDER nº 48/2020.

FONTE DE RECURSO: SUS/113

JUSTIFICATIVA: Anexa nos autos do processo.

Teresina, 28 de abril de 2020.

FRANCISCO DE MACÊDO NETO
Diretor Geral - MDER
CPF. 160.292.243-87
Of. 306



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA ESTADUAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 09/2020

Processo Administrativo: AA.001.1.000543/19-92
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e suas aplicações, bem como à legislação aplicável e as condições previstas no Pregão Presencial nº 005/2018-PR-NELIC da Agência Goiana de Transportes e Obras-AGETOP e Resolução CGFR nº 002/2017.

Contratante: O Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria Estadual da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos.
CNPJ da Contratante: 09.579.079/0001-21

Contratada: LOG LAB INTELIGÊNCIA DIGITAL LTDA-EPP

CNPJ da Contratada: 05.871.240/0001-85

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA EM CONSONÂNCIA COM O "PROJETO SASC INTEGRAÇÃO".

Valor: R\$ 1.800.922,20 (um milhão, oitocentos mil, novecentos vinte dois reais e vinte centavos).

Fonte de Recursos: Unidade Orçamentária 30101, Natureza de despesa 339040, Projeto Atividade: 4026, Fonte de Recursos: 0120000000

Data da assinatura: 15/04/2020.

Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
Signatários: José Ribamar Nolêto de Santana - Secretário de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos- SASC (Contratante) e Geanatan Andrade Mota, - LOG LAB INTELIGÊNCIA DIGITAL LTDA-EPP (Contratada).

José Ribamar Nolêto de Santana
Secretário de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos
Of. 404



AVISO DE REPUBLICAÇÃO DA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020-INTERPI/BIRD

PROCESSO: 00071.003677/2019-84 - INTERPI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE INFORMÁTICA, PELO INTERPI, PARA PROCURADORIA DO PATRIMÔNIO E DO MEIO AMBIENTE DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ-PGE/PI E PARA O INTERPI, DE ACORDO COM O PROJETO PIAUÍ: PILARES DO CRESCIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL REFERENTE AO ACORDO DO EMPRÉSTIMO Nº 8575-BR.

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE, ADJUDICADO POR LOTE.

DATA DA ABERTURA: 13/05/2020 - **HORÁRIO:** 08:30 (DEZ)H HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF

EDITAL DISPONÍVEL NOS SITES: www.tce.pi.gov.br, <http://www.interpi.pi.gov.br/licitacoes.php>, <https://www.pi.gov.br/>

INFORMAÇÕES: Rua Lisandro Nogueira Nº 1554 - Centro/Norte - Teresina/PI - CEP. 64.000-200

TELEFONE: (86) 9 9403-4437 - **E-MAIL:** cpl@interpi.pi.gov.br e viviane.santana@interpi.pi.gov.br

VIVIANE SANTANA ARAÚJO
Pregoeira

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO
Diretor-Geral do INTERPI

Of. 199



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA ESTADUAL DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ - SETRANS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: AA.319.1.003470/19-06

TOMADA DE PREÇOS Nº: 005/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CONCRETO BITUMINOSO AQUECIDO A QUENTE - CBUQ, NO TRECHO DE ACESSO A UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO, NO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO/PI, COM 1,90 KM DE EXTENSÃO.

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
RESULTADO DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí - SETRANS/PI torna público para conhecimento dos interessados o mapa dos licitantes que participaram da TOMADA DE PREÇOS Nº: 005/2020 - SETRANS/PI:

	LICITANTE	SITUAÇÃO
01	GL EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ nº 07.308.813/0001-92)	HABILITADA
03	BS CONSTRUÇÕES EIRELI (CNPJ nº 17.780.223/0001-11)	INABILITADA

Informa-se que a íntegra da decisão se encontra a disposição dos interessados perante a Comissão de Licitações da SETRANS/PI, situada na Av. Pedro Freitas, s/n, Centro Administrativo, Bloco "G", 1º andar em Teresina/PI, ou disponível por via eletrônica mediante solicitação (email: cplsetranspi@gmail.com), em dias úteis e no horário de expediente.

Ressalta-se, nos termos do art. 109, inciso I, alínea a, da Lei nº 8.666/93 que o prazo legal para interposição de eventual recurso administrativo contra a decisão proferida, que poderá ser encaminhado por via eletrônica (email: cplsetranspi@gmail.com) inicia-se a partir da publicação da mesma na imprensa oficial deste ente público.

Teresina/PI, 28 de abril de 2020.

Comissão Permanente de Licitações:

Ricardo Rodrigues de Sousa Martins Neto
Presidente da CPL/SETRANS

João Carlos Andrade Cavalcante Junior
Membro da CPL

Vitorino Tavares da Silva Neto
Membro da CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: AA.319.1.003323/19-30

TOMADA DE PREÇOS Nº: 003/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CONCRETO BETUMINOSO AQUECIDO A QUENTE (CBUQ), NO TRECHO DE ACESSO AO AEROPORTO DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS/PI, COM 720,00 M DE EXTENSÃO.

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
RESULTADO DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí - SETRANS/PI torna público para conhecimento dos interessados o mapa dos licitantes que participaram da TOMADA DE PREÇOS Nº: 003/2020 - SETRANS/PI:

	LICITANTE	SITUAÇÃO
01	CERRADO ENGENHARIA INCORPORADORA EIRELI (CNPJ nº 02.725.914/0001-45)	HABILITADA
02	VIA CONSTRUTORA LTDA (CNPJ nº 12.045.758/0001-25)	INABILITADA
03	BS CONSTRUÇÕES EIRELI (CNPJ nº 17.780.223/0001-11)	INABILITADA

Informa-se que a íntegra da decisão se encontra a disposição dos interessados perante a Comissão de Licitações da SETRANS/PI, situada na Av. Pedro Freitas, s/n, Centro Administrativo, Bloco "G", 1º andar em Teresina/PI, ou disponível por via eletrônica mediante solicitação (email: cplsetranspi@gmail.com), em dias úteis e no horário de expediente.

Ressalta-se, nos termos do art. 109, inciso I, alínea a, da Lei nº 8.666/93 que o prazo legal para interposição de eventual recurso administrativo contra a decisão proferida, que poderá ser encaminhado por via eletrônica (email: cplsetranspi@gmail.com) inicia-se a partir da publicação da mesma na imprensa oficial deste ente público.

Teresina/PI, 28 de abril de 2020.

Comissão Permanente de Licitações:

Ricardo Rodrigues de Sousa Martins Neto
Presidente da CPL/SETRANS

João Carlos Andrade Cavalcante Junior
Membro da CPL

Vitorino Tavares da Silva Neto
Membro da CPL

Of. 324



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - DETRAN

**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O procedimento de licitação de que trata o Processo nº 030.082.002002/2020, tem por objeto a Reforma Emergencial da CIRETRAN de Castelo do Piauí. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica desta autarquia.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 007/2020, com fundamento no Art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, para Reforma Emergencial da CIRETRAN de Castelo do Piauí, cujo contrato será celebrado com a empresa CASA DA CONSTRUÇÃO LTDA, registrada no CNPJ sob o nº 07.255.516/0001-26, com valor total de R\$ 31.906,15 (Trinta e Um Mil Novecentos e Seis Reais e Quinze Centavos).

DETERMINO que sejam adotados os procedimentos necessários à contratação retro.

Cumpra-se,
Publique-se.

Teresina - PI, 22 de Abril de 2020.

Arão Martins do Rêgo Lobão
Diretor Geral - DETRAN/PI

**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O procedimento de licitação de que trata o Processo nº 030.082.002153/2020, tem por objeto a Reforma Emergencial da CIRETRAN de Piripiri. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica desta autarquia.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 006/2020, com fundamento no Art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, para Reforma Emergencial da CIRETRAN de Piripiri, cujo contrato será celebrado com a empresa CASA DA CONSTRUÇÃO LTDA, registrada no CNPJ sob o nº 07.255.516/0001-26, com valor total de R\$ 15.680,63 (Quinze Mil Seiscentos e Oitenta Reais e Sessenta e Três Centavos).

DETERMINO que sejam adotados os procedimentos necessários à contratação retro.

Cumpra-se,
Publique-se.

Teresina - PI, 22 de Abril de 2020.

Arão Martins do Rêgo Lobão
Diretor Geral - DETRAN/PI



EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2020	
Nome do Contratante	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/PI
CNPJ do Contratante	06.535.926/0001-68
Nome do Contratado	CASA DA CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ do Contratado	07.255.516/0001-26
Resumo do Objeto do Contrato	O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para proceder à Reforma da CIRETRAN de Piri-piri/PI.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato.
Prazo de Execução	01 (um) mês, contados a partir da data do recebimento da Ordem de Serviço pela Contratada.
Data de Assinatura do Contrato	27 de Abril de 2020
Valor Global	R\$ 15.680,63 (Quinze Mil Seiscentos e Oitenta Reais e Sessenta e Três Centavos)
Ação Orçamentária	2.000
Natureza de Despesa	339039
Fonte de Recursos	00
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Arão Martins do Rêgo Lobão (DETRAN/PI) Pela Contratada: Francisco de Souza Melo (CASA DA CONSTRUÇÃO LTDA)

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2020	
Nome do Contratante	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/PI
CNPJ do Contratante	06.535.926/0001-68
Nome do Contratado	CASA DA CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ do Contratado	07.255.516/0001-26
Resumo do Objeto do Contrato	O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para proceder à Reforma da CIRETRAN de Castelo do Piauí/PI.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato.
Prazo de Execução	01 (um) mês, contados a partir da data do recebimento da Ordem de Serviço pela Contratada.
Data de Assinatura do Contrato	27 de Abril de 2020
Valor Global	R\$ 31.906,15 (Trinta e Um Mil Novecentos e Seis Reais e Quinze Centavos)
Ação Orçamentária	2.000
Natureza de Despesa	339039
Fonte de Recursos	00
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Arão Martins do Rêgo Lobão (DETRAN/PI) Pela Contratada: Francisco de Souza Melo (CASA DA CONSTRUÇÃO LTDA)

Of. 135

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI



EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 182/2016
PROCESSO LICITATÓRIO: TP Nº 51/2016
CONTRATO: Nº 42/2017
CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47
CONTRATADA: JATHARA ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 19.964.815/0001-19
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, § 1º DA LEI 8.666/93
OBJETO: ALTERAÇÃO DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 42/2017, RELATIVO À OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO NO MUNICÍPIO DE PIRIPIRI-PI, SERÁ AMPLIADO EM 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, SENDO PRORROGADO ATÉ A DATA DE 30/11/2019.
RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS TODAS AS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 42/2017 NÃO ALTERADAS PELO PRESENTE TERMO ADITIVO
DATA DA ASSINATURA: 03/06/2019
SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS - IDEPI E JAPHET FRANCISCO DE MOURA ALBUQUERQUE – PELA CONTRATADA

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 182/2016
PROCESSO LICITATÓRIO: TP Nº 51/2016
CONTRATO: Nº 42/2017
CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47
CONTRATADA: JATHARA ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 19.964.815/0001-19
FUNDAMENTO LEGAL: ART 57, DA LEI Nº 8.666/93
OBJETO: ALTERAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 42/2017, RELATIVO À OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO NO MUNICÍPIO DE PIRIPIRI-PI, SERÁ AMPLIADO EM 366 DIAS, SENDO PRORROGADO ATÉ A DATA DE 31/12/2020
RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS TODAS AS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 42/2017 NÃO ALTERADAS PELO PRESENTE TERMO ADITIVO.
DATA DA ASSINATURA: 31/12/2019
SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS – IDEPI E JAPHET FRANCISCO DE MOURA ALBUQUERQUE – PELA CONTRATADA

SEXTO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 182/2016
PROCESSO LICITATÓRIO: TP Nº 51/2016
CONTRATO: Nº 42/2017
CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47
CONTRATADA: JATHARA ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 19.964.815/0001-19
OBJETO: DO PRESENTE TERMO ADITIVO É A ALTERAÇÃO QUANTITATIVA DO CONTRATO Nº 42/2017, CUJO OBJETO CORRESPONDE A CONSTRUÇÃO DE 11.550,00 M² DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO, NO MUNICÍPIO DE PIRIPIRI-PI, O VALOR CONTRATUAL PASSA A SER DE R\$ 1.314.369,40 (UM MILHÃO, TREZENTOS E QUATORZE MIL, TREZENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS), EM RAZÃO DA SUPRESSÃO QUANTITATIVA EQUIVALENTE A 8,56%, CONFORME DETALHAMENTO ANEXO A ESTE INSTRUMENTO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 65, §1º, DA LEI Nº 8.666/93.
RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS TODAS AS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 42/2017 NÃO ALTERADAS PELO PRESENTE TERMO ADITIVO
DATA DA ASSINATURA: 06/01/2020
SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS - IDEPI E JAPHET FRANCISCO DE MOURA ALBUQUERQUE – PELA CONTRATADA

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 129/2010

O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI comunica que na matéria publicada no D.O.E., página 11 da Edição Nº 15, na data de 22 de janeiro de 2020, onde se lê “Concorrência nº 001/2015”, leia-se “Concorrência nº 001/2010”.

Teresina, 27 de abril de 2020

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral - IDEPI

Of. 469



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL - SEDEC/PI

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA Nº 007/2020

PROCESSO: 158/2020-SEDEC/PI

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de serviços terceirizados (locação de mão de obra) para preenchimento de 14 (quatorze) postos de trabalho necessários à execução dos serviços da SEDEC/PI;

Nos termos do artigo 26 da Lei Nº 8.666/93, no Parecer PGE/PLC Nº 701/2020 e nas Justificativas de Contratação da Comissão Permanente de Licitação da SEDEC/PI, RATIFICO e HOMOLOGO a dispensa de licitação em favor da empresa **SERVAZ - SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA**, estabelecida na Avenida Dom Severino nº 679 - Fátima em Teresina - PI, inscrita no CNPJ sob o nº 10.013.974/0001-63, para executar o objeto descrito acima, no valor de R\$467.718,54 (quatrocentos e sessenta e sete mil setecentos e dezoito reais e cinquenta e quatro centavos), com base no artigo 24, IV, da Lei Nº 8.666/93. Publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26, da citada lei, para fins de eficácia desta RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.
Teresina - PI em 27 de abril de 2020.

GERALDO MAGELABARROS AGUIAR
Secretário Estadual de Defesa Civil do Piauí
Of. S/N

OUTROS

EXTRATO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO REABILITAR

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial de Saúde - OMS - em 30 de 2020, em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID - 19), bem como a Declaração de Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional, por meio da Portaria nº 188/GM/MF de 3 de fevereiro de 2020, nos termos do Decreto Federal nº 7.616, de 17 de novembro de 2011, e a classificação da Doença pelo novo Coronavírus 2019 (COVID-19) como pandemia, em 11 de Março de 2020, pela Organização Mundial da Saúde, o que significa que o vírus está circulando em todos os continentes do mundo.

Considerando o cenário epidemiológico da Pandemia de Doença pelo Coronavírus (COVID-19) e em conformidade com as orientações Organização Mundial de Saúde, Ministério da Saúde e seguindo determinação dos Decretos Estadual e Municipal.

O Presidente da Associação Piauiense de Habilitação Reabilitação e Readaptação - ASSOCIAÇÃO REABILITAR, Organização Social sem fins lucrativos, com sede na Avenida Dom Severino nº 795, Bairro Fátima, nos termos dos artigos 13 e 15 do Estatuto da Entidade, **CONVOCA** todos os membros da Diretoria, Conselheiros e associados, para participarem da **Assembleia Geral Ordinária da Associação Reabilitar**, que será realizada de forma virtual (ZOOM - <https://us04web.zoom.us/j/77566428977?>), no dia 06 de Maio de 2020 às 16h. A Assembleia terá as seguintes pautas:

1. **Apresentação sobre o Relatório Financeiro 4º Trimestre do ano de 2019;**
2. **Apresentação sobre o Relatório SAME 4º Trimestre do ano de 2019;**
3. **Deliberar sobre as contas e balanço patrimonial do exercício findo;**
4. **Atualizações sobre os Projetos: Projeto Passo a Frente (Oficina Ortopédica Itinerante); Transporte de Pacientes Eletivos; Projeto Pense Bem AVC e Pense Bem Trauma;**
5. **Outros Assuntos.**

Teresina - PI, 27 de Abril de 2020.

Dr. Benjamim Pessoa Vale
Presidente da Diretoria da Associação Reabilitar

Of. 140

EDITAL

Edmilson Dias Resende EPP - Posto Viana, inscrito no CNPJ nº 26.924.016/0001-84, torna público que requereu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, Licenças Prévia (LP) e de Instalação (LI), para comércio varejista de combustíveis para veículos automotores na cidade de Cabeceiras do Piauí - PI.

P.P. 2965

FERRAGENS ARAUJO COMERCIAL LTDA CNPJ: 72.594.328/0001-94, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Defesa Civil - SEMAD, a LICENÇA PREVIA E INSTALAÇÃO, para Loteamento Alto Bonito, localizada à Rua: Projetada, S/N, Bairro Crioli, na cidade de Piri-piri-PI, CEP: 64.260-000.

P.P. 2967

A SERRA DE IBIAPABA TRANSMISSORA DE ENERGIA S/A torna público que solicitou a SEMAR a expedição de Autorização e Outorga preventiva, para perfuração de poço tubular na localidade rodovia Vicente Fialho, km 02, bairro: Zona Rural, sub-bacia Parnaíba, aquífero Poty, no município de Piri-piri, coordenadas geográficas: 04°17'08.048", 41°45'18" para reservar 2 m³/h ano para uso consumo geral para casa de apoio técnico.

A SERRA DE IBIAPABA TRANSMISSORA DE ENERGIA S/A torna público que solicitou a SEMAR a expedição de Autorização e Outorga preventiva, para perfuração de poço tubular na localidade rodovia residencial Vinícius de Moraes, km 02, Bairro: Todos os Santos sub-bacia Parnaíba, aquífero Poty, no município de Teresina, coordenadas geográficas: 05°05'15", 42°41'19" para reservar 2 m³/h ano para uso consumo geral para casa de apoio técnico.

P.P. 2968



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA
DA 15ª REGIÃO CREF 15/PI-MA

EDITAL CREF 15/PI Nº 001/2020

OPRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 15ª REGIÃO - CREF 15/PI, com abrangência no Estado do Piauí, no uso de suas atribuições estatutárias e conforme o inciso IX do art. 40, do Estatuto do CREF 15/PI, torna público que realizará, em cooperação e coordenação da Comissão Especial para a Produção do "Selo Acadêmico: 5 anos de compromisso e conquistas do CREF 15/PI para a Educação Física do Piauí", a seleção de livros para a composição do Selo Acadêmico CREF 15/PI 2020.

A Seleção reger-se-á pelas disposições contidas nas Instruções Específicas, que constituem este Edital.

INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - A Seleção destina-se à seleção de livros para composição de coletânea literária comemorativa, com validade de 06 (seis) meses prorrogáveis uma única vez por igual período, a contar da data da homologação do Resultado Final, a critério do CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA da 15ª Região. O período de validade



estabelecido para esta Seleção não gera obrigatoriedade para a publicação de livros CLASSIFICADOS, não pertencentes à ordem dos livros SELECIONADOS.

1.2 - O presente Edital busca reconhecer a produção qualificada de profissionais de educação física do Piauí, docentes e discentes da área com a publicação em formato impresso, da obra intitulada: "Selo Acadêmico: 5 anos de compromisso e conquistas do CREF15/PI para a Educação Física do Piauí", que comemora os cinco anos de atuação independente do CREF15 no Estado do Piauí.

1.3 - Todo o processo de execução deste certamente seletivo, atos oficiais e homologação do resultado, com as informações pertinentes, estará disponível no endereço eletrônico do CREF15/PI (<http://www.cref15.org.br>).

1.4 - O processo seletivo em questão será dividido em seis etapas, quais sejam:

I. Submissão;

II. Avaliação e julgamento dos livros, pela Comissão Especial para a produção do Selo Literário CREF15/PI - 2020;

III. Resultado da avaliação dos livros, com possibilidade de ajustes aos SELECIONADOS;

IV. Feitura e execução do Processo Licitatório para contratação de editora para publicação do Selo;

V. Revisão final dos livros pela Editora e Comissão Especial;

VI. Publicação dos livros impressos.

II - DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA SUBMISSÃO

2.1.1. - Os requisitos básicos para submissão de livros por autores/organizadores/editores dos livros são os especificados a seguir:

2.1.2. O candidato deverá ler o Edital de Seleção de livros em sua íntegra e cumprir todas as determinações nele contidas;

2.1.3. Ser Profissional de Educação Física, devidamente registrado no CREF15/PI, exceto discentes em processo de formação em Educação Física por instituições devidamente autorizadas pelo MEC;

2.1.4. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, amparada pelo Estatuto da Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, conforme o disposto nos termos do Parágrafo 1º, Artigo 12, da Constituição Federal, e do Decreto Federal nº 70.436/72, ou ser naturalizado brasileiro conforme legislação vigente no país até a data da contratação; e

2.1.5. Ter completado 18 (dezoito) anos de idade, quando da publicação da obra.

III - DA FORMA SUBMISSÃO

3.1. - A Submissão acontecerá por duas vias (presencial e virtual). A via presencial acontecerá com a entrega de documentação no endereço do CREF15/PI situado à Rua 1º de maio, 2024 - Marquês - CEP: 64.002-510 - Teresina/Piauí/Brasil, no período de 01 de abril a 27 de abril de 2020, iniciando-se às 10h00, do dia 01 de abril de 2020, e encerrando-se, impreterivelmente, às 17h00 do 27 de abril de 2020,

observado o Horário Oficial de Brasília/DF e os itens constantes no Item II - Dos Requisitos Básicos para Submissão, estabelecidos neste Edital. A via virtual será o envio do livro para o endereço cref15@cref15.org.br no mesmo período e horários estipulados para a via presencial.

3.1.1. Os candidatos poderão obter informações e orientações para realizar sua submissão no período de 02 de abril a 24 de abril de 2020, por meio do envio de mensagem para cref15@cref15.org.br.

3.2. - A submissão é totalmente gratuita.

3.3. O Formulário de Submissão estará disponível no site do CREF15/PI (<http://www.cref15.org.br/>) a partir do dia do lançamento deste edital.

3.4. - As informações prestadas no Formulário de Submissão são de inteira responsabilidade do candidato, ainda que feitas com o auxílio de terceiros, cabendo ao CREF15/PI o direito de excluir da Seleção aquele que preenchê-lo com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente. O não preenchimento dos dados corretamente poderá implicar o cancelamento da submissão.

3.5. - A submissão implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.

3.6. - A submissão se concretizará com a entrega presencial, na sede do CREF15/PI, em data e horário estipula no item 3.1, do Formulário de Submissão em duas vias, juntamente com 01 (uma) versão impressa do(s) livro(s) concorrentes, juntamente com o envio para o e-mail apresentado no item 3.1.1 do(s) livro(s) concorrentes, no formato digital.

3.7. - A partir do dia 01 de maio de 2020, será divulgado no site do CREF15/PI (<http://www.cref15.org.br/>) o resultado final do processo seletivo.

3.8. - Contra o indeferimento das submissões e do resultado final da seleção caberá recurso, conforme Cronograma deste Edital, na data provável de 03 e 04 de maio de 2020.

IV - DO TEXTO DA SUBMISSÃO

Serão selecionados até 08 (oito) livros e até 02 (duas) cartilhas educativas. Os livros deverão conter o mínimo de setenta (70) e o máximo de duzentas (200) páginas, incluindo todos os itens pré e pós-textuais, e deverão ser apresentados conforme o regramento técnico atual da ABNT. As cartilhas educativas deverão conter o mínimo de setenta (10) e o máximo de duzentas (15) páginas, incluindo todos os itens pré e pós-textuais, e deverão ser apresentados conforme o regramento técnico atual da ABNT. As citações dentro do texto deverão especificar sobrenome do autor da obra mencionada, data da publicação e número(s) da(s) página(s). As notas de rodapé, exclusivamente explicativas, deverão apresentar numeração consecutiva dentro do texto.



4.1.1. Os textos deverão ser escritos com a fonte Times New Roman ou Arial, tamanho 12 (doze), com espaçamento entre linhas de 1,5 (um e meio), margens esquerda e superior de 03 (três) centímetros e margens direita e inferior de 02 (dois) centímetros, em formato ".doc" ou ".docx".

4.1.2. As figuras (fotografias, desenhos, etc.) e as tabelas já devem ser inseridas no corpo do texto, no melhor local após o final do parágrafo em que foram citadas pela primeira vez. Sempre que possível, as ilustrações deverão ser coloridas, todavia, este edital não garante a impressão final das mesmas em cor, podendo ser em cinza. Tabelas e figuras devem ser numeradas com algarismos arábicos de acordo com sua sequência no texto, sendo que este deve incluir referências a todas elas. As tabelas e figuras deverão ter um título (em cima das mesmas) breve e autoexplicativo. Informações adicionais, necessárias à compreensão das tabelas e figuras, deverão ser dadas em forma de nota de rodapé, embaixo das mesmas.

4.1.3. Os livros e cartilhas apresentados em formato diferenciado não serão apreciados pela Comissão Especial de Produção do Selo.

4.1.4. Os livros e cartilhas deverão ser submetidos presencialmente impressos e encadernados.

4.2. - Os livros e cartilhas deverão versar sobre a temática geral da Educação Física, entretanto, o escopo do Selo 2020, delimita para esta edição textos que abordem as seguintes temáticas:

4.1.1. Educação Física Escolar

4.1.2. Educação Física e Qualidade de Vida

4.1.3. Educação Física e Dispositivos Artísticos

4.1.4. Educação Física e Saúde

4.1.5. Educação Física e Grupos Especiais

4.1.6. Educação Física, Recreação e Lazer

4.1.7. Educação Física e Corporeidade

4.1.8. A Profissionalidade da Educação Física

4.1.9. Gestão Estratégica para Profissionais de Educação Física

4.1.10. A Educação Física e as Lutas

4.1.11. A Educação Física e as Ginásticas

4.1.12. A Educação Física e os Esportes

4.1.13. O Treinamento Desportivo e a Educação Física

4.1.14. Aspectos Cineantropométricos e a Educação Física

4.1.15. Fisiologia do Esforço e sua Aplicação na Educação Física

4.1.16. Hipertrofia Muscular

4.1.17. Obesidade e Emagrecimento

4.1.18. Nutrição Esportiva

5.1.2.2. Atualidade, abrangência e adequação do tema aos propósitos da qualidade científica defendidos pelo CREF15/PI e sua relação com a pesquisa, o ensino em Educação Física e a Profissionalidade da Educação Física;

5.1.3. Avaliação do Conteúdo da Obra: a avaliação do conteúdo será baseada em três requisitos: relevância temática, caráter inovador e potencial de impacto.

5.1.3.1. Relevância: contribuição para o desenvolvimento científico e tecnológico da área da Educação Física; contribuição para a resolução de problemas e construção de conhecimentos, de uma epistemologia da área; atualidade temática, clareza e objetividade do conteúdo no que se refere à proposição, exposição e desenvolvimento dos temas tratados; rigor científico (estrutura teórica); precisão de conceitos, terminologias e afirmações; senso crítico no exame do material estudado; bibliografia que denote amplo domínio de conhecimento; qualidade das ilustrações, linguagem e estilo.

5.1.3.2. Inovação: originalidade na formulação do problema de investigação; caráter inovador da abordagem ou dos métodos adotados; contribuição inovadora para o campo do conhecimento ou para aplicações técnicas.

5.1.3.3. Potencial de Impacto: circulação e distribuição prevista; língua da publicação; re-impressão ou re-edição; e possíveis usos no âmbito acadêmico e fora dele.

VI-DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

6.1. - Os Livros avaliados pela Comissão Especial a partir dos critérios relacionados a seguir:

ETAPAS	DATAS
Publicação do Edital	30/04/2020
Período de Submissões	01/05/2020 a 27/05/2020
Avaliação dos Livros	01/05/2020 a 01/06/2020
Resultado da Seleção	01/06/2020
Prazo para Recursos	03 e 04/06/2020
Resultado Final da Seleção	06/06/2020

V - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

5.1. - Os livros e cartilhas serão avaliados pela Comissão Especial a partir dos critérios relacionados a seguir:

5.1.1. Aspectos Formais: aderência aos itens 4.1 e 4.2 deste edital.

5.1.2. Tipo de Natureza da Obra:

5.1.2.1. Originalidade da obra: o livro ou cartilha deve ser uma obra original em sua publicação, e não estar em avaliação para publicação por outro processo seletivo ou em outra editora.

Teresina(PI), 31 de março de 2020.

Atenciosamente,

Danys Marques Maia Queiroz
CREF 000179-G/PI
Presidente do CREF15 PI-MA

P. P. 2966



FICHA TÉCNICA

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ
José Wellington Barroso de Araújo Dias

VICE-GOVERNADORA
Maria Regina Sousa

SECRETARIA DE GOVERNO
Osmar Ribeiro de Almeida Júnior

SECRETARIA DA FAZENDA
Rafael Tajra Fonteles

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Ellen Gera de Brito Moura

SECRETARIA DA SAÚDE
Florentino Alves Veras Neto

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
Fábio Abreu Costa

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
Merlong Solano Nogueira

SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR
Herbert Buenos Aires de Carvalho

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
Antonio Rodrigues de Sousa Neto

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Sádia Gonçalves de Castro

SECRETARIA DAS CIDADES
Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO
Igor Leonam Oinheiro Neri

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS
José de Ribamar Noletto de Santana

SECRETARIA DE JUSTIÇA
Carlos Edilson Rodrigues Barbosa de Sousa

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
Janainna Pinto Marques

SECRETARIA DOS TRANSPORTES
Manoel Gustavo de Aquino

SECRETARIA DO TURISMO
Flávio Rodrigues Nogueira Júnior

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL
Geraldo Magela Barros Aguiar

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Mauro Eduardo Cardoso e Silva

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS
Wilson Nunes Brandão

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA
Fábio Núñez Novo

SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL
Simone Pereira de Farias Araújo

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
Plínio Clerton Filho

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO
Márcio Rodrigo de Araújo Souza

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL
Raimundo Mendes da Rocha



DIÁRIO OFICIAL Diário Oficial do Estado do Piauí

Rua Gabriel Ferreira, 155/Centro
Telefone: (86) 3215-9985

**HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS
PARA PUBLICAÇÃO:**

**DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS
DE 7:30 às 13:30h**

e-mail - doe@doe.pi.gov.br

**DIÁRIO OFICIAL ON-LINE
Compromisso com a Ética e a Transparência**

www.diariooficial.pi.gov.br

TABELA DE PREÇOS

Preço da Linha - R\$ 3,50: para linhas de 10 cm de largura, fonte 10
63 (sessenta e três) caracteres

ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 178,00

Com remessa postal - R\$ 261,00

ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 306,00

Com remessa postal - R\$ 499,00

PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL

Número Avulso até 30 dias - R\$ 2,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R\$ 3,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R\$ 7,00

PAGAMENTO NA ENTREGA DA MATÉRIA

IMPORTANTE: Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.